



**Secretaria Regional da
Agricultura e Florestas**

**Subprograma para a Região Autónoma dos Açores
do Programa Global de Portugal**

Relatório de Execução – Ano 2019

Setembro 2020



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

INDICE

INTRODUÇÃO	7
1. CONTEXTO GERAL	8
1.1. Contexto socioeconómico	8
1.2. Ponto de situação do setor da agricultura e evolução	18
2. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS MEDIDAS E AÇÕES	23
2.1 Quadro global do POSEI AÇORES	23
2.2. Execução física e financeira	35
2.2.1. Prémios às Produções Animais	35
2.2.2. Ajuda às Produções Vegetais	38
2.2.3. Ajudas à Transformação	41
2.2.4. Análise do Setor Agrícola	41
2.3.1 Regime Específico de Abastecimento	42
2.3.1.1. Certificados emitidos	42
2.3.1.2. Operadores Registados	46
2.3.1.3. Balanços de aprovisionamento	49
2.3.1.4. Correntes comerciais	55
2.3.1.5. Resumo da execução financeira do REA	59
3. DESEMPENHO DO PROGRAMA	60
3.1. Ponto de Situação	61
3.1.1. Evolução e análise dos indicadores nacionais das MAPL	61
3.1.2. Repercussão dos benefícios REA	69
3.1.3. Cobertura dos custos	72
3.1.4 Indicadores comuns de desempenho	73
3.2. Conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas	98
4. GESTÃO DO PROGRAMA	102
4.1. Síntese dos problemas relevantes surgidos na gestão e aplicação das medidas	102
4.2. Estatísticas das ações de controlo e sanções aplicadas	103
4.2.1. Controlo documental	103
4.2.2. Controlo Físico	107
5. ALTERAÇÕES	108
5.1. Alterações nas MAPL	108
5.2. Alterações do REA	108
ANEXO I – MODELO A – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO	110
Medida 1 - Prémios às Produções animais	110
Medida 2 - Prémios às Produções vegetais	114
Medida 3 - Ajudas à Transformação	118



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO II – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO – REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO (REA)	122
Modelo B – Certificados de importação/isenção	122
Modelo B – Certificados de ajuda.....	125
Modelo C – Mercadorias à saída	128



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ÍNDICE DE QUADROS e TABELAS

- Quadro 1 - Evolução da População residente na RAA.
- Quadro 2 - População residente e taxa de variação, da RAA em relação a Portugal
- Quadro 3 - Densidade populacional (n.º/Km²)
- Quadro 4a- População residente (N.º) segundo grupos etários na RAA
- Quadro 4b- População residente (N.º) segundo grupos etários em Portugal
- Quadro 5 - Taxa média anual de emprego por grupo etário (%)
- Quadro 6a -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo
- Quadro 6b -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo
- Quadro 7a - População residente por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)
- Quadro 7b - População ativa por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)
- Quadro 8 - Taxa de Desemprego (%)
- Quadro 9 - Média anual da População empregada por sector de atividade na RAA
- Quadro 10 - Superfície agrícola utilizada das explorações por localização e classe de superfície
- Quadro 11 - Superfície total das explorações por localização e tipo de utilização
- Quadro 12 - Explorações agrícolas (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2001), classes de dimensão económica e classes de unidades de trabalho ano; não periódica (período de referência 2016)
- Quadro 13 - Superfície agrícola por tipo de cultura e localização geográfica (Região Agrária) (período de referência 2016)
- Quadro 14 - Produção das principais culturas por localização (NUTS II)
- Quadro 15 – Valor acrescentado bruto (VAB) da Agricultura no VAB Total da RAA
- Quadro 16 - Dotação financeira do Subprograma da RAA (€)
- Quadro 17 - Dotação financeira discriminada por ação
- Quadro 18 - Síntese da execução das MAPL
- Quadro 19 - Taxa de execução das MAPL
- Quadro 20 - Ajudas e prémios com aplicação de taxa de rateio
- Quadro 21 – Evolução das Taxas de Execução das MAPL por Medida
- Quadro 22 – Evolução do Número de Beneficiários por Medida
- Quadro 23 - Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais
- Quadro 24 - Evolução da Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais e variação anual
- Quadro 25 - Superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)
- Quadro 26 - Evolução da Superfície agrícola utilizada e variação periódica (SAU) (%)
- Quadro 27 - Evolução do efetivo expresso em CN
- Quadro 28 - Evolução do efetivo e variação anual expresso em CN (%)
- Quadro 29 - Produção das principais culturas agrícolas (Ton/mil litros)
- Quadro 30 - Evolução da Produção das principais culturas agrícolas e variação anual (%)
- Quadro 31 - Quantidade de certos produtos agrícolas transformados (Ton/hl)
- Quadro 32 - Evolução da quantidade de certos produtos agrícolas transformados e variação anual (%)
- Quadro 33 – Volume de trabalho da mão-de-obra agrícola (UTA)
- Quadro 34 - Evolução do volume de trabalho da mão-de-obra agrícola e variação periódica (%)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Tabela 1 – Contingentes por produto e ajudas unitárias 2019
- Tabela 2 – Número de certificados de ajuda e importação/isenção emitidos por ano
- Tabela 3 – Quantidades e montantes médios de benefício por certificados
- Tabela 4 – Operadores registados em 2019
- Tabela 5 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA
- Tabela 6 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento do REA após alterações ao programa
- Tabela 7 – Quantidades reexportadas de bolachas e cervejas
- Tabela 8 – Quantidades reexpedidas de açúcar para Portugal Continental
- Tabela 9 – Quantidades totais expedidas/exportadas e valores de devolução do benefício REA
- Tabela 10 – Quantidades e montantes de benefício REA devolvidos em 2019
- Tabela 11 – Resumo da execução financeira do REA [1.000 €]
- Tabela 12 – Margens médias declaradas pelos operadores – alimentos compostos para animais
- Tabela 13 – Margens médias declaradas pelos operadores – farinha para panificação
- Tabela 14 – Margens médias declaradas pelos operadores – arroz
- Tabela 15 – Ajudas previstas no REA 2004 - 2019
- Tabela 16 – Cobertura dos sobrecustos devido ao afastamento da RAA
- Tabela 17 – Indicador I – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento da RAA
- Tabela 18 – Indicador II – Quociente entre os preços da RAA e do Continente
- Tabela 19 – Indicador IIb – Comparação dos preços de um cabaz de produtos entre os Açores e o Continente
- Tabela 20 – Número de controlos efetuados em 2019, pela alfândega de Ponta Delgada, desagregado por ilha
- Tabela 21 – Número de controlos efetuados em 2019, desagregado por grupo de produtos
- Tabela 22 - Número de controlos efetuados em 2019, desagregado por produto transformado no âmbito das reexpedições/reexportações, com devolução de ajuda
- Tabela 23 – Alterações dos contingentes ao longo de 2019



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira
CAE – Classificação das Atividades Económicas
CN – Cabeça normal
DO - Denominação de Origem
DRDR - Direção Regional do Desenvolvimento Rural
DRAIC – Direção Regional do Apoio ao Investimento e Competitividade
FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia
IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
IG - Indicação Geográfica
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
INE - Instituto Nacional de Estatística
MAPL - Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais
NIF – Número de identificação fiscal
RAA - Região Autónoma dos Açores
REA – Regime Específico de Abastecimento
SAU - Superfície Agrícola Utilizada
SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores
UTA - Unidade de Trabalho Anual



INTRODUÇÃO

O Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013, estabelece medidas específicas no domínio agrícola com o objetivo de mitigar a ultraperifericidade, nomeadamente o afastamento, o isolamento, a pequena superfície, o relevo, o clima difícil e a dependência económica de um pequeno número de produtos, das regiões da União referidas no artigo 349.º do Tratado (regiões ultraperiféricas).

A apresentação de um Relatório de Execução Anual está prevista no artigo 32.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013.

De acordo com o artigo 39º do Regulamento (UE) Nº 180/2014 da Comissão, de 20 de fevereiro, cuja redação foi alterada pelo Regulamento de Execução (UE) 2018/920 da Comissão de 28 de junho de 2018, do Relatório de Execução Anual devem constar: os elementos relativos ao contexto socioeconómico, o ponto de situação do setor agrícola e a sua evolução; a apresentação de um quadro global com dados financeiros relativos ao apoio à produção local e ao regime específico de abastecimento, incluindo o montante inicial por medida e ação, bem como as despesas efetivas e os auxílios de estado concedidos em conformidade com o artigo 23.º do Regulamento (EU) n.º 228/2013; a descrição pormenorizada da execução física e financeira de cada medida e ação; o ponto da situação das medidas e ações tendo em vista a realização dos objetivos específicos e prioridades do programa e os objetivos gerais estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013; as conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas e sua eventual melhoria; a síntese de eventuais problemas surgidos na gestão e aplicação das medidas; as estatísticas relativas às ações de controlo efetuadas pelas autoridades competentes e às sanções aplicadas; a síntese das alterações ao programa apresentadas no ano em causa e respetiva fundamentação.



1. CONTEXTO GERAL

1.1. Contexto socioeconómico

Dinâmica Demográfica

Os dados estatísticos disponíveis, que correspondem às estimativas anuais da população residente (NUTS – 2013), apresentadas pelo Instituto Nacional de estatística (INE), permitem verificar a evolução da população residente do todo Regional, por ano.

Quadro 1- Evolução da População residente na RAA

Período de referência	População Residente	Var. (%) 2019-2010
2019	242 796	-1,61%
2018	242 846	
2017	243 862	
2016	245 283	
2015	245 766	
2014	246 353	
2013	247 440	
2012	247 549	
2011	247 194	
2010	246 757	

Fonte: INE, População residente (N.º) por Local de residência (NUTS – 2013), Sexo e Grupo etário; Anual – Estimativas anuais da população residente

A população residente nos Açores registou em 2019 um ligeiro decréscimo face a 2018 (- 50 residentes), situando-se nos 242 796 indivíduos, representando também, uma variação negativa de -1,61% face a 2010, correspondendo a menos 3 961 residentes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 2 - População residente e taxa de variação, da RAA em relação a Portugal

Localização	2010	2019	Var. (%) 2010/2019
RAA	246 757	242 796	-1,61%
Portugal	10 572 721	10 295 909	-2,62%
% (RAA/Portugal)	2,33%	2,36%	1,29%

Fonte: INE, População residente (N.º) por Local de residência (NUTS – 2013), Sexo e Grupo etário; Anual – Estimativas anuais da população residente;
INE, População residente (Série longa, início 1991 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Idade; Anual - INE, Estimativas anuais da população residente

O aumento ou diminuição da população depende essencialmente de dois saldos: o natural (nascimentos-óbitos) e o migratório (imigração-emigração). A partir de 2012 e até 2019, o saldo natural manteve uma tendência negativa, embora com oscilações, registando em 2019 um saldo natural de -140 indivíduos. (<http://www.ine.pt> - INE, Saldo natural (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual - Indicadores Demográficos).

O saldo migratório revelou um comportamento em tudo semelhante, apresentando valores negativos a partir de 2013 e até 2018, excepcionando-se o ano 2019 onde se verificou um saldo positivo. Em 2017, o saldo migratório atingiu o valor negativo mais elevado, até então verificado, com um expressivo número de -1 396 indivíduos, regredindo em 2019, para situar-se nos 90 indivíduos (<http://www.ine.pt> – INE, Saldo migratório (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual - Indicadores Demográficos).

Quadro 3- Densidade populacional (n.º/Km²)

Local de Residência	2008	2019
RAA	106,2	104,6
Portugal	114,7	111,6

Fonte: INE, Estimativas Anuais da População Residente - Densidade populacional (N.º/ km²) por Local de residência (NUTS - 2013); anual

Os dados oficiais publicados demonstram que nos Açores existem 104,6 habitantes/Km². Entre 2008 e 2019, registou-se um decréscimo da densidade populacional na RAA (-1,5%), menos acentuado, mas em linha com o todo nacional, com um decréscimo de 2,7% (Quadro 3).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O fenómeno do duplo envelhecimento da população, caracterizado pelo aumento da população idosa e pela redução da população jovem, está bem evidenciado nos resultados das Estimativas Anuais da População Residente.

Nos últimos 10 anos, em Portugal, verificou-se um decréscimo da população jovem, nomeadamente da população dos grupos etários dos 0 aos 14 anos de idade e dos 15 aos 24 anos de idade, e também da população menos jovem, a que corresponde a população do grupo etário dos 25 aos 64 anos de idade. Em contrapartida, aumentou a população idosa com mais de 65 anos de idade. Na RAA, no período 2010-2019 também se verificou um decréscimo da população jovem, nomeadamente da população dos grupos etários dos 0 aos 14 anos de idade e dos 15 aos 24 anos de idade, mas em sentido contrário ao País a população do grupo etário dos 25 aos 64 anos aumentou.

Na RAA a população com 65 anos ou mais aumentou 14,0%, ao passo que em Portugal esse aumento foi de 15,4%.

O índice de envelhecimento exprime-se habitualmente pelo número de idosos por cada 100 pessoas com 0-14 anos. Em 2019, o índice de envelhecimento acentuou o predomínio da população idosa sobre a população jovem. Para a RAA, o índice de envelhecimento é de 97,2, valor, no entanto ainda bastante inferior ao que é registado para o país, 163,2.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 4a- População residente (N.º) segundo grupos etários na RAA

Classe Etária	R. A. dos Açores População Residente (N.º)										
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Var. 2010/2019 (%)
0-14	44 874	44 237	43 386	42 479	41 481	40 389	39 673	39 238	38 013	37 307	-16,9
15-24	35 147	35 061	34 957	34 711	34 032	33 571	32 828	32 411	31 265	30 833	-12,3
25-64	134 920	135 929	137 041	137 981	138 230	138 537	138 824	138 619	138 191	138 379	2,6
65 ou +	31 816	31 967	32 165	32 269	32 610	33 269	33 960	34 306	35 377	36 277	14,0

Fonte: INE, População residente (N.º) por Local de residência (NUTS-2013), Sexo e Grupo etário; Anual - Estimativas anuais da população residente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 4b- População residente (N.º) segundo grupos etários em Portugal

Classe Etária	Portugal População Residente (N.º)										
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Var. 2010/2019 (%)
0-14	1 595 173	1 572 900	1 550 201	1 521 854	1 490 241	1 460 832	1 442 416	1 433 156	1 407 566	1 396 985	-12,4
15-24	1 151 168	1 139 411	1 123 090	1 110 874	1 105 481	1 105 495	1 096 721	1 094 961	1 091 449	1 095 766	-4,8
25-64	5 849 958	5 822 441	5 781 392	5 724 730	5 673 933	5 634 179	5 593 796	5 577 226	5 533 377	5 522 734	-5,6
65 ou +	1 976 422	2 007 646	2 032 606	2 069 843	2 105 167	2 140 824	2 176 640	2 194 957	2 244 225	2 280 424	15,4

Fonte: INE, População residente (N.º) por Local de residência (NUTS – 2013), Sexo e Grupo etário; Anual - Estimativas anuais da população residente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Emprego/Desemprego

Na RAA, o emprego médio anual relativo a 2019 situou-se em 113 665 indivíduos, apesar dos dados relativos ao último trimestre indicarem um ligeiro decréscimo, apontando para um universo estimado de 111 530 indivíduos (SREA, Inquérito ao Emprego - 4-º trimestre de 2019).

No período de 2010 a 2019, verificou-se uma tendência de diminuição da taxa de emprego para os grupos etários até aos 44 anos e uma variação de positiva de 14,1% e 20,3% para grupos etários dos 45 aos 64 anos e com mais de 65 anos, respetivamente.

Quadro 5- Taxa média anual de emprego por grupo etário (%).

Classe Etária	Taxa de Emprego (15 e mais anos)	Dos 15 aos 24 anos	Dos 25 aos 34 anos	Dos 35 aos 44 anos	Dos 45 aos 64 anos	Com 65 e mais anos
2019	55,6	25,1	79,7	78,6	68,8	8,9
2018	54,7	25,0	77,9	78,8	66,9	9,0
2017	54,2	25,2	75,3	79,8	65,2	9,7
2016	52,4	22,8	73,2	79,8	62,3	8,8
2015	51,7	22,0	72,3	77,7	61,4	9,7
2014	49,5	22,1	69,3	73,3	58,8	9,4
2013	49,0	21,8	68,2	71,3	57,7	9,8
2012	50,5	24,0	69,3	74,3	58,4	12,1
2011	53,0	29,8	74,4	79,5	58,7	9,6
2010	54,9	33,5	80,3	78,9	60,3	7,4

Fonte: SREA, Publicações-Inquérito ao Emprego

Considerando o nível de escolaridade, verifica-se que, em 2019, a taxa de emprego na RAA é ligeiramente superior à do país para todos os níveis de escolaridade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 6a -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (%).

Açores					
Total	Básico - 1.º Ciclo	Básico - 2.º Ciclo	Básico - 3.º Ciclo	Secundário e pós-secundário	Superior
55,6	33,3	64,0	56,6	71,5	83,3

Fonte: INE, Taxa de emprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego.

Quadro 6b -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (%).

Portugal					
Total	Básico - 1.º Ciclo	Básico - 2.º Ciclo	Básico - 3.º Ciclo	Secundário e pós-secundário	Superior
55,4	28,7	62,3	55,4	69,9	79,2

Fonte: INE, Taxa de emprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Registou-se um aumento substancial do nível de escolaridade na população residente entre 2010 e 2019, baseado na diminuição da população com níveis de ensino até ao básico-3º ciclo (-10,6%), e aumento no nível do ensino secundário (55,4%) e superior (44,7%).

Quadro 7a- População residente por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)

Ano	População Residente		
	Até ao Básico - 3º Ciclo	Secundário	Superior
2019	143 479	38 576	22 370
2018	142 217	37 110	25 051
2017	143 424	35 978	25 980
2016	145 752	34 751	24 315
2015	149 409	32 801	24 176
2014	154 433	29 206	21 872
2013	155 236	27 465	20 192
2012	156 960	26 585	18 938
2011	162 615	22 259	16 647
2010	160 530	24 816	15 463

Fonte: INE, População residente com 15 e mais anos (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA (inquérito ao emprego 4º trimestre).

A população ativa, ou seja, o conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituem a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados) registou um aumento entre 2010 e 2019 nos níveis de ensino secundário (60,6%) e superior (46,3%), verificando-se ao nível do ensino até ao básico-3.º ciclo uma diminuição (-14,0%).

A população ativa com nível de ensino até ao básico-3º ciclo representa 52,3% da população residente para o mesmo nível de ensino. A população ativa com os níveis de ensino secundário e superior representam 76,2% e 85,3%, respetivamente, da população total para os mesmos níveis de ensino.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 7b- População ativa por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)

Ano	População Ativa		
	Até ao Básico - 3º Ciclo	Secundário	Superior
2019	74 919	29 398	19 082
2018	72 929	28 355	21 029
2017	72 568	28 186	21 455
2016	73 580	26 199	21 018
2015	77 697	24 264	20 354
2014	81 536	21 970	18 078
2013	82 536	20 524	16 778
2012	84 260	19 719	16 661
2011	89 794	16 452	14 345
2010	87 081	18 305	13 039

Fonte: INE, População ativa (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA (inquérito ao emprego 4º trimestre).

A taxa média anual de desemprego registada na RAA foi 1,4 pp. superior à registada no todo nacional, situando-se nos 7,9%. Face ao ano anterior, na RAA, a taxa média anual de desemprego sofreu uma variação de -8,1%, enquanto que para o país a variação foi de -7,1%.

Quadro 8- Taxa de Desemprego (%)

Local	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	Taxa Média									
RAA	6,87	11,3	15,1	17,0	16,3	12,8	11,1	9,0	8,6	7,9
PT	10,8	12,7	15,5	16,2	13,9	12,4	11,1	8,9	7,0	6,5

Fonte: INE, Taxa de desemprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2013) e Sexo; Anual - Inquérito ao Emprego.

Em termos globais a população empregada da RAA cresceu 3,1% entre 2010 e 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Entre 2010 e 2019, o emprego no setor primário (a partir de 2011 designado de Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca) apresentou oscilações, com um comportamento tendencialmente decrescente, resultando numa variação total de -9,4%. O setor secundário (a partir de 2011 designado de Indústria, construção, energia e água) que no ano 2019 apresentou um crescimento positivo face ao ano anterior, registou também, no período 2010-2019 um decréscimo acentuado, na ordem de 26,4%. Por outro lado, e em sentido oposto, o setor terciário (a partir de 2011 designado de Serviços) registou um aumento da população empregada de 16,0%.

No ano 2019, verifica-se que o setor terciário abarca 73,1% da população empregada, seguido pelo setor secundário com 17,0% e finalmente pelo setor primário com 9,9%.

Quadro 9- Média anual da População empregada por sector de atividade na RAA

Ano	População Empregada	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Indústria, construção, energia e água	Serviços
2019	113 665	11 264	19 332	83 069
2018	111 799	11 979	17 525	82 296
2017	111 246	11 910	17 075	82 261
2016	107 345	10 253	16 454	80 638
2015	106 715	12 136	16 522	78 057
2014	101 769	12 927	15 797	73 045
2013	99 458	12 837	14 367	72 255
2012	102 221	14 592	16 259	71 370
2011	106 743	13 571	21 224	71 948
	População Empregada	Sector Primário	Sector Secundário	Sector Terciário
2010	110 286	12 428	26 261	71 597

Fonte: INE, População empregada (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Sector de atividade económica (CAE Rev. 3) e Antiguidade no emprego; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA, Inquérito ao Emprego (boletins trimestrais).



1.2. Ponto de situação do setor da agricultura e evolução¹

Agricultura

De acordo com o Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas 2016 (<https://www.ine.pt>), foram contabilizadas nos Açores 11 581 explorações agrícolas, significando uma redução de 2,07% em relação a 2013 (11 826 explorações). Em sentido oposto, a Superfície Agrícola Utilizada (SAU) em 2016 (123 793 ha), traduziu-se num aumento de 4,39%, face a 2013 (118 589 ha), correspondendo a mais 5 204 hectares. A dimensão média da exploração agrícola passou dos 10,03 hectares em 2013 para os 10,69 hectares em 2016, ficando naturalmente algo distante da média nacional, que passou de 11,93 hectares em 2013 (em que o número de explorações totalizava 264 419), para 14,06 hectares em 2016. Apesar do abandono da atividade agrícola ter ocorrido sobretudo nos pequenos produtores, o número de explorações de dimensão inferior a 1 hectare continua a ser muito significativo na Região (40,30%), embora a SAU explorada por estas unidades produtivas seja de apenas 1,36%. 32,97% da SAU da RAA é ocupada por explorações com mais de 50 ha.

Quadro 10- Superfície agrícola utilizada das explorações por localização e classe de superfície (período de referência 2016)

Classes de superfície agrícola utilizada	Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Classes de superfície agrícola utilizada; Não Periódica	
	Portugal	Açores
Total	3 641 691	123 793
< 1 ha	26 528	1 684
1 ha - <5 ha	304 459	6 603
5 ha - <20 ha	478 763	27 259
20 ha - <50 ha	395 056	47 431
>= 50 ha	2 436 885	40 816

Fonte: INE, Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Composição da superfície agrícola utilizada e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base.

¹ O Recenseamento Geral da Agricultura, realizado em Portugal no decurso de 2020, permitirá uma caracterização atual do setor agrícola do País e da RAA. Contudo, a publicação dos resultados deverá ocorrer no final de 2020, início de 2021, pelo que os dados que se apresentam, não sendo atuais, são aqueles que estão oficialmente publicados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Relativamente ao uso do solo apurado nas explorações agrícolas da região, em 2016, podemos encontrar a seguinte distribuição: 88,55% de superfície agrícola utilizada (SAU), 9,21% de matas e florestas sem culturas sob coberto, 0,87% de superfície agrícola não utilizada (SANU), 1,38% de outras superfícies.

A RAA representa, em 2016, apenas 3,40% da área total da SAU das explorações do país.

Quadro 11 - Superfície total das explorações por localização e tipo de utilização (período de referência 2016)

Tipo de Utilização das Terras	Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (Região agrária), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica	
	Portugal	Açores
Superfície Total	4 663 173	139 799
Superfície agrícola utilizada	3 641 691	123 793
Matas e florestas sem culturas sob coberto	837 067	12 870
Superfície agrícola não utilizada	98 452	1 213
Outras Superfícies	85 962	1 924

Fonte: INE; Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (Região agrária), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base

Em Portugal, assim como na RAA, predominam as explorações com um número de trabalhadores inferior a 0,5 UTA.

Na RAA as explorações agrícolas com um número de UTA > 0 e < 0,5 representam 40,30% do total das explorações, sendo que as explorações com um número de UTA ≥ 3 representam apenas 4,15%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 12 - Explorações agrícolas (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2001), classes de dimensão económica e classes de unidades de trabalho ano; não periódica (período de referência 2016)

Classes de unidades de trabalho por ano	Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (Região agrária), Classes de superfície agrícola utilizada e Classes de unidades de trabalho ano; Não periódica	
	Portugal	R. A. Açores
> 0 - < 0,5 UTA	68 565	4 667
0,5 - < 1 UTA	61 501	1 918
1 - < 1,5 UTA	58 862	2 964
1,5 - < 3 UTA	59 461	1 551
≥3 UTA	10 594	481

Fonte: INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (Região agrária), Classes de superfície agrícola utilizada e Classes de unidades de trabalho ano; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base.

▪ **Utilização das terras agrícolas**

A superfície agrícola utilizada da RAA em 2016 era de 123 793 ha. A maior parte da superfície agrícola é ocupada com pastagem permanente (79,68%), sendo a restante área ocupada por culturas permanentes (1,94%), terras aráveis (17,95%) e horta familiar (0,42%). No país a pastagem permanente ocupa apenas 51,54% da SAU.

Quadro 13 Superfície agrícola por tipo de cultura e localização geográfica (Região Agrária) (período de referência 2016)

Localização Geográfica (NUTS 2001)	Culturas Permanentes (ha)	Pastagem Permanente (ha)	Terras Aráveis (ha)	Horta Familiar (ha)
Portugal	705 120	1 876 943	1 043 298	16 331
RAA	2 400	98 643	22 223	526

Fonte: INE, Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica (Região agrária), Composição da superfície agrícola utilizada e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em 2019, a RAA produziu 14,7% do milho forrageiro do país. A RAA não apresentou produção de tabaco em virtude de a fábrica de tabaco ter cessado os contratos de produção com os produtores. A RAA demonstrou uma produtividade inferior à média nacional para a generalidade das culturas, com exceção do feijão e da castanha. No que respeita à uva de mesa, na RAA, não estão disponíveis dados relativos a 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 14- Produção das principais culturas por localização (NUTS 2013) (período de referência 2019)

Tipo de Cultura	Portugal			Açores		
	Superfície (ha) *	Produção (Ton) *	Produção/ha (Ton) *	Superfície (ha)	Produção (Ton)	Produção/ha (Ton)
Milho	83 360	748 780	8,98	158	361	2,28
Milho Forrageiro	73 690	2 610 950	35,43	12 890	383 365	29,74
Batata	21 650	490 720	22,67	441	11 763	16,79
Feijão	5 030	3 660	0,73	24	43	1,79
Citrinos (laranja)	17 470	357 650	20,47	302	3 225	10,68
Maçã	14 580	355 700	24,40	56	386	6,89
Castanha	38 870	35 830	0,92	47	73	1,55
Uva de mesa	1 970	17 780	9,03	nd	nd	nd
Tabaco	40	90	2,25	0	0	0
Beterraba Sacarina	0	0	0,00	0	0	0,00

Fonte: SREA;

Nota: * dados provisórios

▪ **Importância do setor agrícola na RAA**

No período entre 2008 e 2017 (representando 2017 o último ano com dados publicados) embora com algumas oscilações, o VAB total da RAA apresentou uma variação positiva de 9,08%. O VAB Agrícola apresentou um crescimento oscilante, sendo que o resultado do período 2008-2017 indica, ainda assim, uma variação positiva de 8,69%.

Em 2017, o VAB Agrícola situou-se na casa dos 6,45% do VAB total da RAA. Entre 2008 e 2017 o peso do VAB Agrícola no VAB Regional manteve-se praticamente inalterado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 15- Valor acrescentado bruto (VAB) da Agricultura no VAB Total da RAA

Ano	Valor Acrescentado Bruto (VAB) a preços correntes (Base 2011)		
	Total da RAA € (milhões)	Agricultura € (milhões)	Peso do VAB Agrícola no VAB Regional (%)
2008	3 279,37	212,31	6,47
2009	3 304,70	212,00	6,42
2010	3 374,48	208,38	6,18
2011	3 291,72	213,01	6,47
2012	3 159,07	231,53	7,33
2013	3 221,67	231,96	7,20
2014	3 240,83	239,39	7,39
2015	3 340,04	237,25	7,10
2016	3 445,88	228,20	6,62
2017 (1)	3 577,26	230,77	6,45

Fontes: INE, Contas Nacionais; INE, Contas Económicas Regionais

(1) Valores provisórios

2. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS MEDIDAS E AÇÕES

2.1 Quadro global do POSEI AÇORES

O POSEI-Açores, em termos de estrutura para a sua intervenção, contempla dois segmentos distintos:

- Regime Específico de Abastecimento
- Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais

Na elaboração do Subprograma da Região Autónoma dos Açores relativo às Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais foram criados três grupos distintos de medidas, de acordo com o sector específico a que se destinam, desagregadas em ações, sendo estas agrupadas consoante os objetivos a que se propõem.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A dotação financeira do Subprograma da Região Autónoma dos Açores encontra-se definida no Programa Global de Portugal, sendo que, em 2019, ascendeu a cerca de 85 milhões de euros, de acordo com a distribuição ajustada constante do quadro seguinte.

Quadro 16- Dotação financeira do Subprograma da RAA (€) *

Dotação Financeira do POSEI – Açores	
Regime Específico de Abastecimento	6 300 000
Prémios às Produções Animais	64 597 670
Ajudas às Produções Vegetais	13 079 333
Ajudas à Transformação	847 000
TOTAL	84 824 003

* - Após ajustamentos efetuados ao abrigo do n.º 3, alínea b), do art.º 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014, da Comissão

Este valor contempla o reforço orçamental de 8 048 774 EUR assegurado através de fundos regionais, como auxílio estatal, segundo o procedimento estabelecido no artigo 23.2 do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Tendo em vista a otimização da afetação dos recursos financeiros disponibilizados pelo programa POSEI 2019 para a RAA, dada a insuficiente execução de algumas medidas e ajudas e a ultrapassagem dos limites orçamentais de outras, foi solicitado à Comissão Europeia um conjunto de ajustamentos/alterações aos limites orçamentais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014 da Comissão.

MAPL

Nos quadros seguintes é apresentada a dotação financeira inicial das MAPL para o ano 2019 (exercício financeiro 2020), bem como a dotação financeira a 30 de junho de 2019, após as alterações ao abrigo do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014 da Comissão.

De acordo com o Quadro 17a, o limite orçamental inicialmente proposto para as ajudas/prémios: Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos; Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores; Prémio aos Produtores de Leite; Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica e Ajuda à Banana do 2.º semestre, foi reforçado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O limite orçamental inicialmente proposto para as ajudas: Prémio à Vaca Aleitante; Prémio ao Abate de Bovinos do 1.º semestre; Prémio ao abate de Bovinos do 2.º semestre; Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos; Ajuda aos Produtores de Tabaco; Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais; Ajudas à Produção de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais e Ajuda à Banana do 1.º semestre e Ajuda ao Acondicionamento de Próteas foi reduzido, contribuindo para reforço de outras ajudas.

Em virtude da cessação dos contratos de produção de tabaco, o limite orçamental inicialmente previsto para a Ajuda aos Produtores de Tabaco foi, na totalidade, utilizado para reforço dos limites orçamentais dos Prémios às Produções Animais e das Ajudas às Produções Vegetais. Já de acordo com o Quadro 17b, o limite orçamental inicialmente previsto para o Suplemento ao Prémio à Vaca Leiteira, enquanto Auxílio de Estado, foi parcialmente reduzido para reforço do Prémio ao Abate de Bovinos do primeiro e segundo semestres (componente Auxílio de Estado), bem como para reforço da Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica (componente Auxílio de Estado).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 17a– Dotação financeira das MAPL discriminada por ação – Componente FEAGA

Medida	Programa POSEI versão consolidada 1 de janeiro de 2018	Orçamento alterado	Variação percentual
1.1. Prémio à Vaca Aleitante	9 320 815 €	9 180 620 €	-1,51%
1.2. Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	6 972 260 €	6 572 260 €	-5,74%
1.3. Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	6 972 260 €	6 602 271 €	-5,31%
1.4. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	133 538 €	187 500 €	40,41%
1.5. Prémio à Vaca Leiteira	12 311 000 €	12 311 000 €	0,00%
1.6. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores	446 969 €	772 785 €	72,89%
1.7. Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas	599 456 €	599 456 €	0,00%
1.8. Prémio aos Produtores de Leite	20 715 147 €	21 485 954 €	3,72%
1.9. Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos	250 000 €	53 500 €	- 78,60%
1. Prémios às Produções Animais	57 721 446 €	57 765 246 €	0,08%
2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	5 448 100 €	5 448 100 €	0,00%
2.2. Ajuda aos Produtores de Tabaco	252 407 €	0,00 €	-100%
2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais	46 440 €	38 940 €	-16,15%
2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	740 603 €	927 800 €	25,28%
2.5. Ajuda à Produção de Ananás	3 046 222 €	3 046 222 €	0,00%
2.6. Ajuda à Produção de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	1 445 011 €	1 388 451 €	-3,91%
2.7. Ajuda à Banana do 1.º semestre	450 000 €	441 700 €	-1,84%
2.8. Ajuda à Banana do 2.º semestre	450 000 €	571 770 €	27,06%
2. Ajudas às Produções Vegetais	11 878 783 €	11 862 983 €	-0,13%
3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “S. Jorge”	750 000 €	750 000 €	0,00%
3.2. Ajuda ao Acondicionamento de Próteas	125 000 €	97 000 €	-22,40%
3. Ajudas à Transformação	875 000 €	847 000 €	-3,20%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 17b– Dotação financeira das MAPL discriminada por ação – Auxílio de Estado

Medida	Programa POSEI versão consolidada 1 de janeiro de 2018	Orçamento alterado	Variação percentual
1.2.1 Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	0 €	730 603 €	N/A
1.2.2. Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	0 €	690 281 €	N/A
1.5.1. Suplemento ao Prémio à Vaca Leiteira	3 250 000 €	1 639 766 €	-49,55%
1.8.1. Suplemento ao Prémio aos Produtores de Leite	3 798 774 €	3 798 774 €	0,00
1. Prémios às Produções Animais	7 048 774 €	6 832 424 €	-3,07
2.1.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	890 000 €	890 000 €	0,00%
2.4.1. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	0 €	216 350 €	N/A
2.6.1. Ajuda à Produção de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	110 000 €	110 000 €	0,00%
2. Ajudas às Produções Vegetais	1 000 000 €	1 216 350 €	21,64%

No ano de 2019 foram apresentados 31 084 pedidos de apoio às Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais, perfazendo um montante pago de 76 758 231 € a 30 de junho de 2019. Da análise efetuada à distribuição das ajudas pelas diferentes componentes de intervenção é possível constatar que:

- Os Prémios às Produções Animais reuniram parte significativa dos pedidos de apoio (67,99%) e, naturalmente, dos montantes atribuídos (81,91%);
- As Ajudas às Produções Vegetais reuniram 31,51% dos pedidos de apoio, logo 16,99% do total dos montantes atribuídos às MAPL;
- As Ajudas à Transformação têm um peso residual, quer em termos de pedidos de apoio, quer em termos de montantes concedidos no âmbito das MAPL, representando respetivamente em termos de pedidos de ajuda e de montantes financeiros, 0,50% e 1,10%.

**Quadro 18 - Síntese da Execução das MAPL, Ano 2019**

Grupo de Medidas	Pedidos de Apoio		Montantes Pagos	
	N.º	%	Euros	%
1. Prémios às Produções Animais	21 134	67,99	62 870 402	81,91
2. Ajudas às Produções Vegetais	9 796	31,51	13 041 149	16,99
3. Ajudas à Transformação	154	0,50	846 680	1,10
Total	31 084	100	76 758 231	100

A informação analisada reporta-se a 30 de junho de 2019, no entanto, a essa data permaneciam ainda alguns pagamentos suspensos por motivos de controlo administrativo ou por motivos de controlo no local, ou ainda, por motivos de validação por parte da entidade pagadora.

Face ao orçamento previsto na versão consolidada a 1 de janeiro de 2019 com as alterações subsequentes ao abrigo do n.º 3, Artigo 49.º do Reg. (CE) 793/2006, as MAPL encontram-se com uma taxa de execução de 97,75%.

De salientar que a dotação orçamental do Prémio à Vaca Leiteira (componente Auxílio de Estado) não apresentou qualquer execução.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 19 - Taxa de execução das MAPL, Ano 2019

PRÉMIO/AJUDA	Dotação Orçamental	Despesa Efetiva	Taxa de Execução
Prémio à Vaca Aleitante	9 180 520 €	9 172 264 €	99,91%
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	6 572 260 €	6 570 494 €	99,97%
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre – Auxílio de Estado	703 603 €	701 923 €	99,76%
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	6 602 271 €	6 599 827 €	99,96%
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre – Auxílio de Estado	690 281 €	689 094 €	99,83%
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	187 500 €	187 156 €	99,82%
Prémio à Vaca Leiteira	12 311 000 €	12 309 747 €	99,99%
Suplemento à Vaca Leiteira – Auxílio de Estado	1 639 766 €	0	0%
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores	772 785 €	772 781 €	100,00%
Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas	599 456 €	531 538 €	88,67%
Prémio aos Produtores de Leite	21 485 954 €	21 484 263 €	99,99%
Suplemento ao Prémio aos Produtores de Leite – Auxílio de Estado	3 798 774 €	3 798 195 €	99,98%
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos	53 500 €	53 120 €	99,29%
Prémios às Produções Animais	64 597 670 €	62 870 402 €	97,33%
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	5 448 100 €	5 446 704 €	99,97%
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses - Auxílio de Estado	890 000 €	889 749 €	99,97%
Ajuda aos Produtores de Tabaco	0 €	0 €	N/A
Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais	38 940 €	38 730 €	99,46%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	927 800 €	925 609 €	99,76%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica – Auxílio de Estado	216 350 €	215 438 €	99,58%
Ajuda à Produção de Ananás	3 046 222 €	3 043 564 €	99,91%
Ajuda à Produção de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	1 388 451 €	1 372 421 €	98,85%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda à Produção de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais – Auxílio de Estado	110 000 €	109 605 €	99,64%
Ajuda à Banana do 1.º semestre	441 700 €	440 283 €	99,68%
Ajuda à Banana do 2.º semestre	571 770 €	559 046 €	97,77%
Ajudas às Produções Vegetais	13 079 333 €	13 041 149 €	99,71%
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “S. Jorge”	750 000 €	749 996 €	100,00%
Ajuda ao Acondicionamento de Próteas	97 000 €	96 683 €	99,67%
Ajudas à Transformação	847 000 €	846 680 €	99,96%
TOTAL MAPL	78 524 003 €	76 758 231 €	97,75%

Simultaneamente, houve um conjunto de ajudas/prémios cujos limites orçamentais, não tendo sido suficientes para cobrir as necessidades, originaram a introdução de mecanismos estabilizadores, através da aplicação de taxas de rateio, de acordo com o quadro seguinte:

Quadro 20 - Ajudas e Prémios com aplicação de taxa de rateio, Ano 2019

Ajudas/Prémios	Taxas de Rateio
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	0,6971 ^c
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre - Auxílio de Estado	0,2025
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	0,7147 ^c
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre - Auxílio de Estado	0,1852
Prémio à Vaca Leiteira	0,9088
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores	0,9005
Prémio aos Produtores de Leite	0,9021 ^d
Suplemento ao Prémio aos Produtores de Leite – Auxílio de Estado	0,8907 ^d
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	0,8390
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses - Auxílio de Estado	0,1378
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para vinhos com DO e vinhos com IG	0,0000(IG)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica – Auxílio de Estado	0,0000(DO); 0,9000(IG)
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	0,9213 ^b
Ajuda à Produção de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais – Auxílio de Estado	0,0787
Ajuda à Produção de Ananás	0,8871 ^e

^b Exceto Produtores MPB ou IGP e Melo de Santa Maria

^c Exceto os animais certificados como IGP ou MPB e os primeiros 10 animais candidatos

^d Exceto quantidades de leite entregues ≤ 150 ton

^e Exceto superfícies MPB e superfícies não MPB ≤ 0,2 ha

A comparação das taxas de execução das MAPL ao longo dos últimos 13 anos (Quadro 21), cujos dados são consolidados à data de 30 de junho do exercício financeiro correspondente a cada campanha, permite-nos constatar que, desde 2010, o nível global de execução tem vindo a superar os 95%.

Em relação aos montantes, por comparação entre o ano 2007 e o de 2019, verificou-se uma evolução acentuada para os Prémios às Produções Animais (+83,5%) e para as Ajudas às Produções Vegetais (+98,7%). Em sentido oposto, as Ajudas à Transformação registaram uma evolução negativa (-16,8%). As ajudas à Comercialização que foram suprimidas do Subprograma POSEI da RAA no ano 2017, mantiveram o mesmo estado em 2019. Também a Assistência Técnica, começou por ter execução em 2009, prosseguindo até 2012, tendo sido suprimida do Subprograma POSEI da RAA em 2015.

A comparação entre 2018 e 2019 evidenciou uma evolução positiva para os Prémios às Produções Animais (+0,8%), para as Ajudas às Produções Vegetais (+0,4%) e para as Ajudas à Transformação, que apresentaram uma evolução positiva de 30,3%. Em termos de execução, verificou-se uma variação positiva de 1%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 21 – Evolução das Taxas de Execução das MAPL por Medida

Medidas Ano	Montantes pagos (€)					
	Prémios P. Animais	Ajudas P. Vegetais	Ajudas Transform.	Ajudas Comercial.	Assistência Técnica	T. Execução (%)
2007	34 265 661	6 563 259	1 017 921	524 142	-	82,7
2008	32 633 362	6 552 745	858 827	921 867	-	79,8
2009	36 004 929	8 069 953	688 487	1 093 009	168 222	89,5
2010	57 164 810	8 090 636	552 567	1 015 843	456 158	95,5
2011	58 014 266	8 582 639	828 127	1 113 960	460 203	97,9
2012	56 225 929	10 698 928	1 200 412	731 861	200 000	97,9
2013	57 238 199	10 572 494	826 493	850 736	0	98,6
2014	56 494 825	10 818 297	1 178 915	926 653	0	98,5
2015	57 600 196	10 907 587	980 795	705 951	-	99,6
2016	61 237 382	10 332 268	998 295	586 553	-	99,2
2017	57 672 069	11 756 299	959 952	-	-	95,5
2018	62 343 849	12 988 424	649 971	-	-	96,8
2019	62 870 401	13 041 149	846 680	-	-	97,8
Evolução 2007/2019 (%)	83,5	98,7	-16,8	-	-	18,3
Evolução 2018/2019 (%)	0,8	0,4	30,3	-	-	1,0

Fonte: Bases de dados de execução das MAPL, DRDR

Notas: os dados respeitantes às campanhas apresentadas correspondem a dados consolidados à data de 30 de junho, dos exercícios financeiros correspondentes a cada uma das campanhas.

O número de beneficiários (Quadro 22) apresentou, entre 2007 e 2019, uma evolução positiva para os Prémios às Produções Animais (+2,2%), para as Ajudas às Produções Vegetais (+180,0%) e para as Ajudas à Transformação (+ 66,7%).

No último ano verificou-se um crescimento positivo para os Prémios às Produções Animais (+4,0%), para as Ajudas às Produções Vegetais (+6,0%), e para as Ajudas à Transformação (+66,7%).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Entre 2007 e 2019, as MAPL registaram uma evolução positiva do número total de beneficiários (+27,7%). No último ano, registou-se um crescimento de 4,6%.

Quadro 22 – Evolução do Número de Beneficiários por Medida

Beneficiários/NIF's distintos						
Medidas Ano	Prémios P. Animais	Ajudas P. Vegetais	Ajudas Transform.	Ajudas Comercial.	Assistência Técnica	Total Beneficiários
2007	20 683	3 499	3	31	-	24 216
2008	20 980	3 628	3	40	-	24 651
2009	21 218	3 694	3	41	2	24 958
2010	23 602	3 678	3	46	2	27 331
2011	23 586	3 850	3	44	2	27 485
2012	22 739	4 248	3	37	1	27 028
2013	22 766	4 357	4	42	0	27 169
2014	21 993	4 611	5	38	0	26 646
2015	13 741	4 561	4	40	-	18 346
2016	13 605	4 391	4	40	-	18 040
2017	13 373	4 728	4	-	-	18 105
2018	20 326	9 241	3	-	-	29 570
2019	21 134	9 796	5	-	-	30 935
Evolução 2007-2019 (%)	2,2	180,0	66,7	-	-	27,7
Evolução 2018-2019 (%)	4,0	6,0	66,7	-	-	4,6

Fonte: Bases de dados de execução das MAPL (DRDR)

Nota: os dados respeitantes às campanhas apresentadas correspondem a dados consolidados à data de 30 de junho, dos exercícios financeiros correspondentes a cada uma das campanhas.

REA

O Regime Específico de Abastecimento [REA] [Título II do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho] tem como principal objetivo o fornecimento das



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Regiões Ultraperiféricas com produtos essenciais para o consumo humano, para a produção agrícola e para a transformação industrial, tendo em vista suprir, parcialmente, os custos da ultraperiféricidade dessas mesmas regiões.

O quadro seguinte apresenta os contingentes anuais autorizados por produto e os respetivos montantes da ajuda.

Tabela 1 – Contingentes por produto e ajudas unitárias 2019.

Código	Designação	Contingente - Toneladas			Encargo Financeiro (€)	
		Total	Ajuda (EU)	Importação/Isenção (Países Terceiros)	Ajuda Unitária	Total
10019190	Trigo mole panificável	25 000	25.000	0	44	1 100 000
10019900						
10019190	Trigo mole forrageiro					
10019900						
1002	Centeio					
10039000	Cevada					
110710	Malte					
100700	Sorgo					
10086000	Triticale	175 000	115 600	59 400	44	5 086 400
10059000	Milho					
12060099	Sementes Girassol					
12019000	Sementes Soja					
10011900	Trigo Duro					
230230	Sêmeas de trigo					
230240	Sêmeas de outros cereais					
Total cereais						
100630	Arroz branqueado	2 000	1 600	400	71	113 600
17011210	Açúcar bruto de beterraba	10 000	0	10 000	0	0
17011310	Açúcar bruto de cana					
17011410						
TOTAL REA						6 300 000

Fonte: AT/ DRAIC.



2.2. Execução física e financeira

2.2.1. Prémios às Produções Animais

2.2.1.1. Prémio à Vaca Aleitante

Foram apresentados 1 813 pedidos de ajuda, num montante total de 11 772 600€. Foram pagos 1 731 pedidos (95,48%), num montante total de 9 172 264€ (77,91%), para um número de 30 591 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,91%.

2.2.1.2 Prémio ao Abate de Bovinos do 1.º Semestre

Foram apresentados 7 145 pedidos de ajuda, num montante total de 7 625 120€ (intenções de beneficiar ao prémio assinaladas no formulário de candidatura) a que correspondem um número de 4 572 pedidos de ajuda elegíveis (beneficiários com animais elegíveis). Foram pagos 4 570 pedidos (99,96%), num montante total de 6 570 494€ (86,17%), para um número de 38 873 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,97%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 6 572 260€ sido suficiente para cobrir a totalidade dos animais elegíveis, foi aplicada uma taxa de rateio de 0,6971.

O prémio foi complementado com uma ajuda estatal, destinada aos produtores alvo de rateio, no montante financeiro de 703 603€, tendo sido pagos 782 pedidos de ajuda, no montante de 701 923€, para um número de 16 088 animais.

2.2.1.2 Prémio ao Abate de Bovinos do 2.º Semestre

Foram apresentados 7 127 pedidos de ajuda, num montante total de 7 666 256€ (intenções de beneficiar ao prémio assinaladas no formulário de candidatura) a que correspondem um número de 4 480 pedidos de ajuda elegíveis (beneficiários com animais elegíveis). Foram pagos 4 477 pedidos (99,93%), num montante total de 6 599 827€ (86,09%), para um número de 38 205 animais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,96%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 6 602 271€ sido suficiente para cobrir a totalidade dos animais elegíveis, foi aplicado uma taxa de rateio de 0,7147.

O prémio foi complementado com uma ajuda estatal, destinada aos produtores alvo de rateio, no montante financeiro de 690 281€, tendo sido pagos 743 pedidos de ajuda, no montante de 689 094€, para um número de 16 710 animais.

2.2.1.3. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos

Foram apresentados 200 pedidos de ajuda, num montante total de 201 840€. Foram pagos 153 pedidos (76,50%), num montante total de 187 156€ (92,72%), para um número de 4 688 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,82%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 53 962€ (+40,41%).

2.2.1.4. Prémio à Vaca Leiteira

Foram apresentados 2 862 pedidos de ajuda ao Prémio à Vaca Leiteira, num montante total de 13 583 345€. Foram pagos 2 732 pedidos (95,46%), num montante total de 12 309 747€ (90,62%), para um número de 90 097 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,99%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 12 311 000€ sido suficiente para cobrir a totalidade dos animais elegíveis, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,9088.

Em virtude da indisponibilidade financeira do orçamento da RAA, não foi atribuído o suplemento previsto para o prémio, no montante global de 1 639 766 EUR.

2.2.1.5. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores

Foram apresentados 7 141 pedidos de ajuda (intenções de beneficiar ao prémio assinaladas no formulário de candidatura) a que correspondem um número de 954 pedidos de ajuda elegíveis (beneficiários com animais elegíveis), num montante total de 858 240€. Foram pagos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

954 pedidos (100,00%), num montante total de 772 781€ (90,04%), para um número de 6 371 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 100,00%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 325 816€ (+ 72,89%). Contudo, não tendo o limite orçamental de 772 785€ sido suficiente para cobrir a totalidade dos animais elegíveis, foi aplicada uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,9005.

2.2.1.6. Ajuda à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas

Foram apresentados 6 pedidos de ajuda, num montante total de 537 212€. Foram pagos 6 pedidos (100%) num montante total de 531 538€ (98,94%). A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 88,67%.

2.2.1.7. Prémio aos Produtores de Leite

Foram apresentados 2 442 pedidos de ajuda, num montante total de 22 731 278€. Foram pagos 2 441 pedidos (99,96%), num montante total de 21 484 263€ (94,51%), para uma quantidade de 649 452 toneladas.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,99%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 770 807€ (+ 3,72%). Contudo, não tendo o limite orçamental de 21 485 954€ sido suficiente para cobrir a totalidade da quantidade elegível, foi aplicada uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,9021.

No suplemento ao prémio, com uma ajuda estatal no montante financeiro de 3 798 774€, foram apresentados 2 442 pedidos, dos quais foram pagos 2 411 pedidos (99,96%), no montante de 3 798 195€ (93,87%), para uma quantidade de 649 451 toneladas. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,98%.



2.2.1.8. Ajuda ao Transporte Inter-ilhas de Jovens Bovinos

Foram apresentados 339 pedidos de ajuda (intenções de beneficiar ao prémio assinaladas no formulário de candidatura) a que correspondem um número de 104 pedidos de ajuda elegíveis (beneficiários com animais elegíveis), num montante total de 53 120€. Foram pagos 104 pedidos (100,00%), num montante total de 53 120€ (100,00%), para um número de 405 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,29%.

2.2.2. Ajuda às Produções Vegetais

2.2.2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses

Foram apresentados 3 267 pedidos de ajuda, num montante total de 6 539 615€. Foram pagos 3 255 pedidos (99,63%), num montante total de 5 446 704€ (83,29%), para uma área de 13 299 ha.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,97%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 5 448 100€ sido suficiente para cobrir a totalidade da área elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,8390.

A ajuda foi complementada com uma ajuda estatal, no montante financeiro de 890 000€, tendo sido apresentados 3 267 pedidos de ajuda, dos quais foram pagos 3 245 pedidos (99,33%), no montante de 889 749€ (13,61%), para uma área de 13 240 ha. Foi aplicada uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,1378. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,97%.

2.2.2.2. Ajuda aos Produtores de Tabaco

Em virtude da cessação dos contratos de fornecimento de tabaco à indústria transformadora, não foram apresentados pedidos de ajuda, pelo que o montante financeiro destinado a esta ajuda foi utilizado no reforço de outras ajudas.

Assim, a execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 0€.



2.2.2.3. Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais

Foram apresentados 2 pedidos de ajuda, num montante total de 38 730€. Foram pagos 2 pedidos (100,00%), num montante total de 38 730€ (100,00%), para uma área de 26 ha.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,46%.

2.2.2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica

Foram apresentados 517 pedidos de ajuda, num montante total de 1 187 491€. Foram pagos 433 pedidos (83,75%), num montante total de 925 609€ (77,95%), para uma área de 741 ha.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,76%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 187 197€ (+ 25,28%). Contudo, não tendo o limite orçamental de 927 800€ sido suficiente para cobrir a totalidade da área elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes com vinha orientada para a produção de vinhos IG, de 0,0000.

A ajuda foi complementada com uma ajuda estatal, com a finalidade de minimizar os efeitos do rateio, no montante financeiro de 216 350€. Dos 517 pedidos de ajuda apresentados foram pagos 199 pedidos (38,49%), no montante de 215 438€ (18,14%), para uma área de 252 ha. Foi aplicada uma taxa de rateio a todos os requerentes com vinha orientada para a produção de vinhos IG, de 0,9000, e uma taxa de rateio a todos os requerentes com vinha orientada para a produção de vinhos DO, de 0,0000. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,58%.

2.2.2.5. Ajuda à Produção de Ananás

Foram apresentados 215 pedidos de ajuda, num montante total de 3 380 208€. Foram pagos 212 pedidos (98,60%), num montante total de 3 043 564€ (90,04%), para uma área de 54 ha.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,91%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 3 046 222€ sido suficiente para cobrir a totalidade da área elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes com superfícies não MBP superiores a 0,2 ha, de 0,8871.



2.2.2.6. Ajuda à Produção de Horto Frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais

Foram apresentados 897 pedidos de ajuda, num montante total de 1 501 974€. Foram pagos 887 pedidos (98,89%), num montante total de 1 372 421€ (91,37%), para uma área de 1 267 ha.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 98,85%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 1 388 451€ sido suficiente para cobrir a totalidade da área elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes, com exceção dos produtores MBP ou IGP e da cultura da meloa de Santa Maria, de 0,9213.

A ajuda foi complementada com uma ajuda estatal, com a finalidade de minimizar os efeitos do rateio, no montante financeiro de 110 000€. Dos 897 pedidos de ajuda apresentados, foram pagos 848 pedidos (94,54%), no montante de 109 605€ (7,30%), para uma área de 1 195 ha. Foi aplicada uma taxa de rateio a todos os requerentes, de 0,0787. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,64%.

2.2.2.7.1. Ajuda à Banana do 1.º Semestre

Foram apresentados 112 pedidos de ajuda, num montante total de 448 620€. Foram pagos 109 pedidos (97,32%), num montante total de 440 283€ (98,14%), para uma quantidade de 880 567 kg.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,68%.

2.2.2.7.2. Ajuda à Banana do 2.º Semestre

Foram apresentados 105 pedidos de ajuda, num montante total de 571 768€. Foram pagos 104 pedidos (99,05%), num montante total de 559 046€ (97,77%), para uma quantidade de 1 118 095 kg.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 97,77%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 121 770€ (+ 27,06%).



2.2.3. Ajudas à Transformação

2.2.3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “S. Jorge”

Foram apresentados 154 pedidos de ajuda, num montante total de 1 067 733€. Foram pagos 152 pedidos (98,70%), num montante total de 749 996€ (70,24%), correspondentes a 2 125 626 Kg.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 100%.

2.2.3.2. Ajuda ao Acondicionamento de Próteas

Foram apresentados 2 pedidos de ajuda, num montante total de 96 773€. Foram pagos 2 pedidos (100%), num montante total de 96 683€ (99,91%), para uma quantidade de 1 935 459 hastes.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2020 encontra-se fixada em 99,67%.

2.2.4. Análise do Setor Agrícola

O setor agrícola da RAA demonstra um decréscimo do número de explorações agrícolas, contraposto com o aumento da SAU e da dimensão média das explorações.

Ao nível das diversas culturas agrícolas, o milho forrageiro é a cultura mais expressiva em termos de área de cultivo, seguida, com bastante diferença, pelas culturas da batata e da laranja. A RAA, em 2019 não apresentou produção de tabaco, uma vez que a indústria tabaqueira cessou os contratos de produção com os produtores. (ver pág. 18 e seguintes).

De salientar a evolução positiva registada ao nível da área de vinha para vinho, que nos últimos 10 anos, de acordo com o Serviço Regional de Estatística dos Açores (comunic. pess.) cresceu de 913,5 ha para 1 638,0 ha. Esta evolução estará diretamente relacionada, sobretudo a partir de 2014, com a reestruturação e reconversão das vinhas para produção de vinhos DO e IG. Dados da Comissão Vitivinícola Regional dos Açores (comunic. pess.) indicam que em 2014 as áreas em produção para vinhos DO correspondiam a 154 ha e as áreas para produção de vinhos IG correspondiam 84 ha. Em 2019, as áreas em produção para DO já correspondiam a 750,20 ha e as áreas para produção de vinhos IG correspondiam



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

a 264,82 ha. Assim, a totalidade das áreas aptas à produção de vinhos certificados DO e IG já totalizavam em 2019, 1 015,02 ha.

Depois de, em 2018, as condições climáticas adversas verificadas na RAA, terem condicionado negativamente as sementeiras da maior parte das culturas, em particular do milho forrageiro, e terem contribuído para uma redução da produção leiteira bem como para uma redução do efetivo bovino, 2019 apresentou uma recuperação no efetivo bovino (ver quadros 27 e 28, págs. 89 e 90), bem como na produção de leite, que atingiu o máximo dos últimos 10 anos (ver quadro 29, pág. 92).

A produção de carne bovina, suína, ovina e aves de capoeira cresceu em 2019. O crescimento verificado na carne de bovino foi ligeiro. Em contraponto a carne de caprino que obteve um decréscimo assinalável.

Das principais culturas agrícolas da RAA, em 2019, apenas o Ananás e os Produtos Hortícolas registaram um crescimento de produção face a 2018. Em sentido oposto, a Banana, os Frutos, a Maçã e a Laranja, registaram um decréscimo (ver quadros 29 e 30, págs. 92 e 93).

Os principais produtos transformados, dos quais se destacam os produtos lácteos e o vinho, apresentaram tendências de decréscimo em 2019. A exceção verificou-se para o queijo, que recuperou de um decréscimo do ano anterior (ver quadros 31 e 32, págs. 97 e 98).

2.3.1 Regime Específico de Abastecimento

2.3.1.1. Certificados emitidos

Em 2019 foram emitidos, no total, 543 certificados, como se observa na tabela seguinte.

Tabela 2 – Número de certificados de ajuda e importação/isenção emitidos por ano.

Código	Designação	N.º de certificados		Total 2019	Total 2018	Total 2017	Total 2016
		Ajuda	Isenção				
10019190	Trigo mole panificável	47	0	47	38	43	33
10019900							
10019190	Trigo mole forrageiro	3	0	3	1	1	4
10019900							
1002	Centeio	0	0	0	0	1	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

10039000	Cevada	3	0	3	6	8	15
110710	Malte	14	0	14	17	16	13
100700	Sorgo	0	0	0	0	0	0
10086000	Triticale	0	0	0	0	0	0
10059000	Milho	30	0	30	31	41	25
12060099	Sementes girassol	0	0	0	0	0	0
12019000	Sementes soja	0	0	0	0	0	0
10011900	Trigo duro	0	0	0	0	0	0
230230	Sêmeas de trigo	0	0	0	0	1	1
230240	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0
100630	Arroz branqueado	446	0	446	481	476	466
17011210	Açúcar bruto de beterraba Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0	0
17011310		0	0	0	0	0	0
17011410		0	0	0	0	0	0
TOTAL		543	0	543	574	587	557

Fonte: AT / DRAIC.

A totalidade dos abastecimentos são provenientes da União Europeia.

Registou-se uma nova redução no número de certificados emitidos em relação ao ano anterior, na ordem dos 5,4%, tendência que já se havia verificado no ano anterior. Dos quinze produtos incluídos no balanço de aprovisionamento do REA, apenas seis registaram utilizações: trigo mole panificável, trigo mole forrageiro, cevada, milho, malte e arroz.

Constata-se que o arroz, só por si, abarcou cerca de 82% da totalidade dos certificados emitidos nesse ano.

Para avaliar a carga processual afeta às introduções / isenções REA, analisaram-se os quantitativos e montantes médios por certificado emitido em 2019, comparando-os com os verificados em 2016, 2017 e 2018.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 3 – Quantidades e montantes médios de benefício por certificados.

Código	Designação	Qtd (kg) / certificado					Valor (€) / certificado				
		2016	2017	2018	2019	V. 19/18	2016	2017	2018	2019	V. 19/18
10019190	Trigo mole panificável	491 498	441 455	411 065	244 362	- 40,6%	21 625,94	19 424,02	18 086,87	10 751,91	- 40,6%
10019900											
10019190	Trigo mole forrageiro	2 855 898	4 068 380	23 955	23 949	- 0,03%	125 659,50	179 008,72	1 054,00	1 053,67	- 0,03%
10019900											
1002	Centeio	0	4 046 880	0	0	0%	0,00	178 062,72	0,00	0,00	0,0%
10039000	Cevada	488 380	1 132 965	22 513	1 757 174	+7705,2 %	21 488,73	49 850,05	990,50	77 315,67	+7705,7 %
110710	Malte	16 123	16 980	16 937	16 963	+ 0,2 %	709,38	747,13	745,24	746,36	+ 0,2%
100700	Sorgo	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
10086000	Triticale	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
10059000	Milho	4 197 117	3 177 418	4 009 743	4 106 071	+ 2,4 %	184 673,16	115 018,34	176 427,71	180 557,13	+ 2,3%
12060099	Sementes Girassol	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
12019000	Sementes Soja	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
10011900	Trigo Duro	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
230230	Sêmeas de trigo	4 500 277	11 600	0	0	0,0%	198 012,19	510,40	0,00	0,00	0,0%
230240	Sêmeas de o. Cereais	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 3

Código	Designação	Qtd (kg/uni) / certificado					Valor (€) / certificado				
		2016	2017	2017	2018	V. 19/18	2016	2017	2018	2019	V. 19/18
100630	Arroz branqueado	1 983	2 030	1 822	2 056	+ 12,8%	124,95	127,91	129,39	145,99	+ 12,8%
17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0;0%	0,00	0,00	0,00	0,00	
17011410											
Número certificados emitidos		557	587	574		- 2,2%					

Fonte: AT / DRAIC / IFAP



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ocorreram, em alguns produtos, diferenças significativas nas quantidades médias introduzidas por certificado. Dos seis produtos para os quais se efetuou comparações, dois apresentam quantidades introduzidas na região por certificado inferiores às verificadas em 2018, com maior relevância para o trigo panificável. Em sentido inverso, destaca-se sobretudo a cevada, com um aumento substancial nas quantidades introduzidas por certificado.

Como seria expectável, a evolução dos montantes da ajuda por certificado seguiu a mesma tendência da registada nas quantidades por certificado, uma vez que não houve qualquer alteração na taxa de ajuda fixada para os diversos produtos ao longo do ano.

2.3.1.2. Operadores Registados.

Na campanha de 2019 encontravam-se inscritos no registo de operadores do REA vinte e três operadores económicos.

Deste universo, onze empresas são unidades agro-industriais, de pequena, média e grande dimensão, das quais dez exercem a sua atividade nas áreas do fabrico de alimentos compostos para animais e moagem de cereais para consumo humano e uma no setor da produção de cervejas e refrigerantes.

Os restantes doze operadores desenvolvem a sua atividade no comércio a retalho/grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 4 – Operadores registados em 2019.

Nome operador	ILHA	Produto
Agrogema, Agricultura & Pecuária, Lda.	São Jorge	Cereais
Almeida & Azevedo, Lda.	São Jorge	Arroz
Amaral & Filhos, Distribuição, S.A.	São Miguel	Arroz
Amaral Filhos & C. ^a , Lda.	São Miguel	Arroz
Cooperativa União Agrícola, CRL	São Miguel	Cereais
Damião de Medeiros, Lda.	São Miguel	Arroz
Dionísio Lucas & Filhos, Lda.	São Miguel	Arroz
Emater - Empresa Abastecedora de Mercadorias Terceirense, S.A.	Terceira	Arroz
Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda.	São Miguel	Cereais
Finançor, Agro-Alimentar, S.A.	São Miguel	Cereais
Leonel Azevedo Mendonça	Terceira	Arroz

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação Tabela 4

Nome operador	ILHA	Produto
Marques, Comércio por Grosso, S.A.	São Miguel	Arroz
Marques, Comércio a Retalho, S.A.	São Miguel	Arroz
Moagem Terceirense, Lda.	Terceira	Cereais
Motamix, Sociedade Unipessoal, Lda.	São Miguel	Cereais
Paletes de Números, Lda.	São Miguel	Arroz
Poupe Stock - Comércio Grossista e Logística Lda.	São Miguel	Arroz
Rater – Fábrica de Rações da Ilha Terceira, Lda.	Terceira	Cereais
Sinaga – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açoreanas, S.A.	São Miguel	Açúcar
SSCC – Soluções Agropecuárias, S.A.	São Miguel	Cereais
T. Santos Dobreira, Lda.	Santa Maria	Arroz
Terceirense de Rações, S.A.	Terceira	Cereais
Unicol - União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, UCRL	Terceira	Cereais

Fonte: DRAIC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2.3.1.3. Balanços de aprovisionamento

No quadro seguinte, apresentam-se as introduções que ocorreram em 2019, bem como os respetivos montantes totais de ajuda concedidos ao abrigo deste subprograma. Trata-se de informação referente ao pagamento de certificados emitidos entre os dias 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 5 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA.

Código	Designação	Quantidades [kg]			Montantes [€]	
		EU	Países terceiros	Total	Ajuda	Isenção
10019190	Trigo mole panificável	11 485 000	0	11 485 000	505 340	0
10019900						
10019190	Trigo mole forrageiro	71 846	0	71 846	3 161	0
10019900						
1002	Centeio	0	0	0	0	0
10039000	Cevada	5 271 523	0	5 271 523	231 947	0
110710	Malte	237 488	0	237 488	10 449	0
100700	Sorgo	0	0	0	0	0
10086000	Triticale	0	0	0	0	0
10059000	Milho	123 182 133	0	123 182 133	5 420 014	0
12060099	Sementes Girassol	0	0	0	0	0
12019000	Sementes Soja	0	0	0	0	0
10011900	Trigo Duro	0	0	0	0	0
230230	Sêmeas de trigo	0	0	0	0	0
230240	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0
Total cereais		140 247 990	0	140 247 990	6 170 911	0

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 5

Código	Designação	Quantidades [kg/uni]			Montantes [€]	
		EU	Países terceiros	Total	Ajuda	Isenção
100630	Arroz branqueado	915 011	0	915 011	64 966	0
17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0
17011410						
Total em 2019					6 235 877	0

Fonte: AT / DRAIC / IFAP



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O REA nos Açores está sobretudo direcionado a apoiar o abastecimento de cereais destinadas às indústrias agroalimentares, designadamente às indústrias de alimentos compostos para animais e de farinha de panificação.

Esta realidade justifica a concentração do abastecimento em apenas dois produtos do balanço de aprovisionamento, designadamente milho e trigo mole panificável que, no seu conjunto, são responsáveis por cerca de 95,0% do total das ajudas concedidas em 2019.

Por outro lado, e como seria de esperar, em termos de grupo de produtos, verifica-se que o REA nos Açores, concentra-se quase exclusivamente nos cereais destinados à transformação, responsáveis por 99,4% das quantidades introduzidas em 2019 e a 99,0% das ajudas atribuídas nesse ano.

À semelhança do que se tem verificado ao longo dos anos, constata-se uma clara preponderância das quantidades introduzidas a partir da União Europeia, a totalidade dos abastecimentos registados no ano de 2019, por contrapartida dos abastecimentos a partir de países terceiros, que não teve qualquer ocorrência neste ano.

Relativamente à utilização dos balanços de aprovisionamento definidos para 2019, de acordo com as quantidades efetivamente utilizadas durante o ano, verificam-se situações distintas, conforme se poderá verificar pela leitura da tabela abaixo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 6 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento do REA.

Código	Designação	União Europeia 2018					Países Terceiros 2018			
		Balanço inicial	Balanço revisto	Alteração contingente EU	Utilização	%	Balanço	Utilização	%	
10019190	Trigo mole panificável	25 000 000	11 820 000	- 13 180 000	11 485 000	97,2 %	-----	-----	-----	
10019900							-	-----	-----	
10019190	Trigo mole forrageiro	115 600 000	128 780 000	+ 13 180 000	128 762 990	100,0 %	59.400.000	0	0,0 %	
10019900										
1002										Centeio
10039000										Cevada
110710										Malte
100700										Sorgo
10086000										Triticale
10059000										Milho
12060099										Sementes Girassol
12019000										Sementes Soja
10011900										Trigo Duro
230230										Sêmeas de trigo
230240										Sêmeas de out. Cereais
100630										Arroz branqueado

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 6

Código	Designação	União Europeia / Países Terceiros				
		Balço inicial	Balço revisto	Alteração contingente UE	Utilização	%
17011210	Açúcar bruto de beterraba	10 000 000	-----	-----	0	0,0%
17011310	Açúcar bruto de cana					
17011410						

Fonte: AT / DRAIC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Deste modo, enquanto que o contingente dos cereais provenientes da União Europeia tem sido na sua quase totalidade utilizado, o contingente fixado para a importação de países terceiros, não teve qualquer utilização.

A utilização do contingente comunitário do arroz registou um ligeiro acréscimo comparativamente ao ano de 2018, mas mesmo assim, a taxa de utilização do balanço de aprovisionamento não ultrapassou os 57,2%. Por outro lado, não houve qualquer utilização do contingente extra-comunitário.

Também não se registou qualquer utilização do contingente do açúcar bruto de beterraba e do açúcar bruto de cana, uma vez que a única refinadora a operar nos Açores cessou a sua laboração no ano de 2017.

2.3.1.4. Correntes comerciais.

Não é permitida a reexportação ou reexportação de produtos do REA ou de produtos transformados a partir de matérias-primas nele admitidas, a não ser:

- Ao abrigo dos regimes de comércio tradicional e regional, limitado aos contingentes estabelecidos, sem devolução do benefício, incluindo a derrogação prevista no n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento [UE] n.º 228/2013, do Parlamento e do Conselho, para as expedições dos Açores de açúcar do código da NC 1701;
- Expedidos para a Madeira e para as Canárias;
- Com devolução do benefício, para os restantes casos.

Com a entrada em vigor do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014, da Comissão, foram introduzidos novos países no âmbito do comércio regional, nomeadamente os Estados Unidos da América, Canadá, Venezuela, África do Sul, Angola e Moçambique, e foram alterados os respetivos contingentes.

Essas alterações vieram permitir a utilização deste contingente específico a partir do ano de 2014, designadamente das cervejas e das bolachas. O destino destas saídas são os Estados Unidos da América e o Canadá.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na tabela que se segue estão indicados os contingentes fixados por produto, os montantes exportados durante o período de 2010 a 2019, e as respetivas taxas de utilização:

Tabela 7 – Quantidades Reexportadas de bolachas e cervejas.

Código	Designa.	Quantidad. Fixadas (kg/lt)	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
1905 90 45	Bolachas	50 000	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	18 661	54,9%
2203 00	Cervejas	100 000	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	11 105	31,7%

Fonte: AT

Código	Designa.	Quantidad. Fixadas (kg/lt)	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
1905 90 45	Bolachas	34 000	19 234	56,8%	28 960	85,2%	32 464	95,5%	26 778	78,8%
2203 00	Cervejas	35 000	18 258	52,2%	19 661	56,2%	16 665	47,6%	12 300	35,1%

Fonte: AT

Código	Designa.	Quantidad. Fixadas (kg/lt)	2019	%
1905 90 45	Bolachas	34 000	8 906	26,2%
2203 00	Cervejas	35 000	17 203	49,2%

Fonte: AT

Relativamente ao açúcar expedido para o resto da comunidade, desde o ano de 2017 que não há qualquer utilização deste contingente, em resultado da cessação da laboração deste produto a partir desse ano:

Tabela 8 – Quantidades Reexpedidas de açúcar.

Código	Designação	Anos	Quantidades Fixadas (kg)	Quantidade Expedidas (kg)	% Utilização
		2010	0	0	-----
		2011	3 000 000	1 840 300	61,3%
		2012	2 500 000	578 330	23,1%
		2013	2 000 000	580	0,03%
		2014	1 500 000	12 623	0,8%
		2015	1 000 000	13 273	1,3%
		2016	2 109 000	4 350	0,2%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

	2017	2 109 000	0	-----
	2018	2 109 000	0	-----
	2019	2 109 000	0	-----

Fonte: AT

No que respeita às saídas de produtos transformados a partir de matérias-primas admitidas no REA, com devolução do benefício concedido, no ano de 2019, verifica-se uma concentração em apenas um produto, as bolachas, destinadas essencialmente para o continente Português, conforme se pode observar na tabela seguinte:

Tabela 9 – Quantidades totais reexpedidas/reexportadas e valores de devolução do benefício REA.

Código	Designação	Anos	Destinos	Quantidades		Valores	
				(kg) / (lt)	%	€	%
1905 90 45	Bolachas	2010	EUA	23 200	84%	918,72	84%
			Canadá	4 480	16%	177,42	16%
		2011	EUA	7 760	100%	303,33	100%
		2012	EUA	12 962	56%	513,28	56%
			Canadá	10 000	44%	396,00	44%
		2013	EUA	13 685	62%	541,91	74%
			Portugal	8 545	38%	191,87	26%
		2014	Portugal	8 862	100%	202,88	100%
		2015	Portugal	26 877	100%	705,06	100%
		2016	Portugal	18 047	76%	432,75	73%
			Canadá	5 760	24%	160,43	27%
			Espanha	36	0%	1,24	0%
		2017	Portugal	14 965	61,3%	350,25	58,9%
			Canadá	8 369	34,3%	219,21	36,9%
			EUA	985	4,0%	22,67	3,8%
			Alemanha	97	0,4%	2,57	0,4%
2018	Portugal	9 577	100%	219,98	100%		
2019	Portugal	11 724	74,9%	298,14	73,8%		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

			EUA	2 024	12,9%	55,68	13,8%
			Canadá	1 896	12,1%	50,25	12,4%
1101 00 15	Farinha de trigo	2010	0	0%	0	0%
		2011	0	0%	0	0%
		2012	0	0%	0	0%
		2013	Portugal	230	100%	7,43	100%
		2014	0	0%	0	0%
		2015	0	0%	0	0%
		2016	EUA	1 500	100%	54,78	100%
		2017	EUA	900	100%	32,87	100%
		2018	0	0%	0	0%
		2019	0	0%	0	0%
2203 00	Cervejas	2010	EUA	10 110	39%	22,24	37%
			Canadá	15 840	61%	37,59	63%
		2011	0	0%	0	0%
		2012	0	0%	0	0%
		2013	0	0%	0	0%
		2014	0	0%	0	0%
		2015	0	0%	0	0%
		2016	China	11 940	100%	77,31	100%
		2017	EUA	2 614	100%	7,47	100%
		2018	0	0%	0	0%
2019	0	0%	0	0%		

Fonte: AT

A estas saídas correspondeu a devolução do benefício concedido à entrada das respetivas matérias-primas – trigo mole e malte. A tabela seguinte apresenta o montante das devoluções, bem como o número de registos de saídas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 10 – Quantidades e montantes de benefício REA devolvidos em 2018.

Produto final		Matéria-prima		Quantidades [kg]	Valores [€]	Número Registos
Código	Designação	Código	Designação			
1905 90 45	Bolachas	1001 99 00	Trigo mole	9 183	404,07	7

Fonte: AT / DRAIC

As reexpedições/reexportações com devolução do benefício concedido correspondem a reduzidas quantidades de matérias-primas, apenas 0,08% do trigo mole panificável introduzido no mesmo ano ao abrigo do REA, e à mesma proporção no que diz respeito ao valor da ajuda.

Ao abrigo deste mecanismo foram efetuados um total de sete registos com devolução da ajuda. Significa isto, uma média por registo de apenas 1.312 kg de matéria-prima e de 57,72 euros de ajuda.

2.3.1.5. Resumo da execução financeira do REA

Analisada a execução física e financeira de cada um dos contingentes do REA, apresenta-se na tabela seguinte um resumo da execução financeira deste subprograma nos anos de 2011 a 2019.

Tabela 11 – Resumo da execução financeira do REA [1.000 €].

Anos	Executado	% Execução
2011	6.240	99,1%
2012	6.265	99,4%
2013	6.245	99,1%
2014	6.255	99,3%
2015	6.241	99,1%
2016	6.223	98,8%
2017	6.245	99,1%
2018	6.238	99,0 %
2019	6.236	99,0%

Fonte: IFAP.IP



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A dotação financeira do REA tem sido utilizada na sua quase totalidade, a aferir pelas taxas de execução apuradas, que têm sido sempre superiores ou iguais a 99%, com exceção do ano de 2016.

3. DESEMPENHO DO PROGRAMA

O Programa Global de Portugal – Subprograma para a Região Autónoma dos Açores (POSEI-Açores) foi inicialmente aprovado pela Decisão de 04/IV/2007 da Comissão Europeia. A estratégia preconizada para o POSEI-Açores assenta em três pilares fundamentais:

- Estabilização do regime extensivo da produção pecuária, com a consequente estabilização da produção leiteira aos níveis das potencialidades produtivas deste sistema de produção, bem como da produção de carne e dos rendimentos dos agricultores;
- Criação de um novo impulso no sector das culturas vegetais tradicionais, criando condições para o seu desenvolvimento e tornando-as uma alternativa e um complemento credível ao rendimento proveniente da produção pecuária, nomeadamente a vinha, o chá, as frutas, legumes, plantas e flores;
- Redução dos custos de produção das explorações açorianas.

A estratégia adotada pretende contribuir para o desenvolvimento de uma agricultura de qualidade e sustentável a longo prazo quer do ponto de vista económico – de manutenção das comunidades rurais, quer do ponto de vista ambiental – de preservação do património natural.

Os objetivos que se pretendem alcançar com os apoios são os seguintes:

- Contribuir para compensar os elevados sobrecustos que atingem as fileiras agrícolas numa Região fortemente marcada por “handicaps” naturais persistentes e decorrentes da ultraperificidade;
- Aprofundar a diversificação da base produtiva regional e aumentar a produção e a qualidade dos produtos alternativos e favorecer a sua comercialização;
- Apoiar as atividades económicas predominantes e a melhoria da produção de carne de bovino;
- Contribuir para manter a produção interna, nomeadamente, tendo em vista a satisfação dos hábitos de consumo regionais.



3.1. Ponto de Situação

3.1.1. Evolução e análise dos indicadores nacionais das MAPL

Prémio à vaca aleitante

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	11,68 ⁽¹⁾	11,70	99,83
Número de beneficiários	1 731	1 763	98,18
Número de cabeças sujeitas ao prémio	30 591 ⁽²⁾	30 736	99,53
Nº de vacas aleitantes na RAA	52 892*	>16 664	100

*Fonte: IFAP

(1) Calculado à data 30/06/2020

(2) Número de unidades pagas (Cabeças pagas)

O número de beneficiários, bem como o número de animais elegíveis, praticamente atingiram as metas previstas para o programa. O número de vacas aleitantes supera largamente a meta definida no programa.

Prémio ao abate de bovinos

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	16,78 ⁽¹⁾	17,90	93,74
Número de beneficiários	5 472	6 685	81,85
Número de cabeças sujeitas ao prémio	77 078 ⁽²⁾	52 000	148,23

Nota: O número de beneficiários corresponde aos NIFs distintos pagos nos 1.º e 2.º semestre; número de cabeças sujeito ao prémio corresponde ao somatório dos animais pagos no 1.º e 2.º semestre.

(1) Calculo à data de 30/06/2020

(2) Número de unidades pagas (Cabeças pagas)

Embora o número de beneficiários tenha ficado aquém da meta prevista para o programa, o número de animais elegíveis foi largamente ultrapassado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Prémio aos produtores de ovinos e caprinos

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,24 ⁽¹⁾	0,16	150,00
Número de beneficiários	153 ⁽²⁾	>48	100
Número de cabeças sujeita ao prémio	4 688 ⁽³⁾	3 088	151,81
N.º de ovinos e caprinos na RAA	7 476*	>11 268	0

*Fonte: IFAP

(1) Cálculo à data de 30/06/2020

(2) Número total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários)

(3) Número de unidades pagas (Cabeças)

O número de beneficiários, bem como o número de animais elegíveis, superou largamente a meta prevista para o programa.

Apesar da existência desta ação, o número de ovinos e caprinos na RAA ficou aquém da meta prevista pelo programa.

Prémio à vaca leiteira

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	15,68 ⁽¹⁾	19,80	79,19
Número de beneficiários	2 732 ⁽²⁾	<3 809	100
Número de cabeças sujeitas ao prémio	90 097	85 032	105,96
N.º de vacas leiteiras na RAA	105 935*	<101 444	0

*Fonte: IFAP

(1) Cálculo à data de 30/06/2020

(2) NIF's distintos

O número de beneficiários está em linha com a meta prevista para o programa.

O número de vacas leiteiras na RAA é atualmente superior à meta prevista no programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda ao escoamento de jovens bovinos dos Açores

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,98 ⁽¹⁾	0,90	108,89
Número de beneficiários	954 ⁽²⁾	766	124,54
Número de cabeças sujeitas ao prémio	6 371 ⁽²⁾	6 500	98,02
Evolução do N.º jovens bovinos exportados sobre o total de bovinos exportados da RAA (%) ⁽⁴⁾	-67 ⁽³⁾	<2	100

Fonte: SREA (Bovinos vivos saídos da RAA por Região, Ilha, Idade, Sexo, Mês e Ano)

(1) Cálculo à data de 30/06/2020

(2) N.º total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários) / Número de unidades pagas (Cabeças)

(3) Bovinos vivos saídos da RAA até 8 meses sobre o total de bovinos vivos saídos da RAA.

(4) Referente ao período 2007-2019

O número de beneficiários excedeu o valor da meta prevista, tendo o número de cabeças sujeitas a prémio ficado próximo do valor de referência.

Ajuda à inovação e qualidade das produções pecuárias açorianas

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
N.º de projetos apoiados	6	6	100

O número de projetos apoiados atingiu a meta prevista.

Prémio aos produtores de leite

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%) ⁽¹⁾	27,36	31,30	87,41
Número de beneficiários ⁽²⁾	2 441	2 750	88,76
Quantidade candidata (Ton) ⁽³⁾	649 452	593 861	109,36
Entregas de leite na fábrica (1000 litros)	634 842	500 000	126,97

Fonte: SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2020

(2) N.º total de Beneficiários pagos

(3) Quantidade candidata efetivamente paga



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O número de beneficiários aproximou-se da meta prevista, enquanto que a quantidade candidata superou meta prevista. As entregas de leite na fábrica excederam em cerca 27% a meta do programa.

Ajuda ao transporte inter-ilhas de jovens bovinos

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Número de beneficiários	104 ⁽¹⁾	500	20,80
Número de cabeças sujeitas ao prémio	405 ⁽¹⁾	3 000	13,50
Número de jovens bovinos expedidos para o exterior por cada 100 bovinos abatidos na Região	2,27*	< 5	100

*Fonte: SREA/INE

⁽¹⁾ N.º total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários) / Número de unidades pagas (Cabeças)

O número de beneficiários bem como o número de cabeças sujeitas ao prémio, ficaram muito distantes da meta prevista.

Ajuda aos produtores de culturas arvenses

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	6,94 ⁽¹⁾	8,10	85,68
Área abrangida pela medida (ha)	13 299	12 700	104,72
Área de culturas arvenses na RAA (ha) ^(a)	12 890*	12 700	101,50

*Fonte: SREA/INE

^(a) Área de milho forrageiro

⁽¹⁾ Cálculo à data de 30/06/2020

A área abrangida pela medida, bem como a área de culturas arvenses, ultrapassaram a meta estabelecida pelo programa.

Ajuda aos produtores de tabaco

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0	0,32	0
Área objeto de ajuda (ha)	0	98	0

A ajuda não teve execução em virtude de terem cessado os contratos de produção de tabaco.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda à produção de culturas tradicionais

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,05 (1)	0,21	23,81
Número de beneficiários que recorreram à ação	2 (2)	>199	0
Área objeto de ajuda (ha)	26	110	23,64
Área de beterraba sacarina, e chá (ha) na RAA	37*	110	33,64

*Fonte: SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2020

(2) Número total de pedidos de ajuda pagos (NIF's distintos)

O número de beneficiários ficou muito abaixo do valor de referência. A área objeto de ajuda também ficou muito aquém da meta prevista para o programa.

Ajuda à manutenção da vinha orientada para a produção de vinhos com denominação de origem e vinhos com indicação geográfica

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,18 (1)	0,62	190,32
Área abrangida (ha)	741 (2)	400	185,16
Área de vinha para produção de vinhos com DO e vinhos com IG relativamente ao total da área de vinha para produção de vinho (%)	61,97	100	61,97

*Fonte: CVR Açores; SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2020

(2) Número de unidades pagas (ha)

A área abrangida pela ajuda excedeu largamente a meta prevista para o programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda à produção de ananás

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	3,88 ⁽¹⁾	4,30	90,23
Evolução da produção de ananás (%)	7,49 ⁽²⁾	>0	100
Evolução da área de produção de ananás (%)	0 ⁽³⁾	>0	0

Fonte: SREA

(1) Valor à data de 30/06/2020

(2) A evolução da produção de ananás refere-se ao período 2018-2019

(3) A evolução da área de produção de ananás refere-se ao período 2018-2019

A evolução da produção de ananás atingiu a meta prevista, contudo, a evolução da área de produção de ananás não atingiu a respetiva meta.

Ajuda à produção de horto frutícolas, flores de corte e plantas ornamentais

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,75 ⁽¹⁾	1,80	97,22
Área abrangida pela medida (ha)	1 267 ⁽²⁾	1 200	105,59
Evolução do n.º de beneficiários que recorrem à medida (%)	0,8 ⁽³⁾	2	39,77

(1) Valor à data de 30/06/2019

(2) Número de unidades pagas (ha)

(3) Número total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários). O cálculo reflete a variação no período 2018-2019.

A área abrangida pela medida excedeu ligeiramente a meta prevista para o programa, no entanto a taxa de crescimento de beneficiários que recorreram à ajuda ficou muito distante em relação à meta estabelecida.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda à banana

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,27 ⁽¹⁾	1,10	115,45
Quantidade abrangida (Ton)	1 998 ⁽²⁾	1 500	133,24
N.º Beneficiários	112 ⁽²⁾	75	149,33
Evolução da área de produção (%)	-0,35 ⁽³⁾	1	0

Fonte: SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2019

(2) Número de unidades pagas / Número total de pedidos de ajuda pagos

(3) Cálculo representa a evolução da campanha 2018 para a campanha 2019

A quantidade abrangida bem como o número de beneficiários, superaram a meta prevista para o programa. A evolução da área de produção não atingiu a meta prevista.

Ajuda à armazenagem privada de queijos “Ilha” e “S. Jorge”

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,96 ⁽¹⁾	0,83	115,66
Quantidade de queijo objeto de ajuda (Ton)	2 126 ⁽²⁾	1 604	132,54
Proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijos “Ilha” e “S. Jorge” (%)	64,02	35,00	182,91
Proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijo na RAA (%)	6,21	5,00	124,20

Fonte: IAMA

(1) Cálculo à data de 30/06/2020

(2) Número de unidades pagas (Ton)

A quantidade de queijo objeto de ajuda, a proporção do mesmo em relação à produção total de queijos “ilha” e S. Jorge”, bem como a proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijo na RAA, superaram os valores de referência, respetivamente em 32,54%, 82,92% e 24,23%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda ao acondicionamento de prúteas

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Número de beneficiários	2 ⁽¹⁾	2	100
Quantidade de prúteas acondicionadas (milhões hastes)	1,9 ⁽¹⁾	2,5	76

⁽¹⁾ Número de beneficiários pagos / Número unidades pagas (M hastes)

O número de beneficiários atingiu a meta prevista, enquanto que a quantidade de prúteas acondicionadas ficou aquém do valor de referência.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3.1.2. Repercussão dos benefícios REA

No âmbito das normas que regulamentam o regime específico de abastecimento resulta que as ajudas ficam subordinadas à sua repercussão até ao utilizador final. Nestes termos, a Direção Regional de Apoio ao investimento e à Competitividade instituiu um sistema de vigilância semestral dos preços de venda dos produtos que incorporam, numa primeira transformação, matérias-primas admitidas ao abrigo deste regime e dos produtos destinados ao consumo direto.

No que diz respeito aos produtos transformados, a recolha incide sobre os alimentos compostos para animais e da farinha de trigo para panificação, uma vez que a maior parte dos cereais utilizados do contingente do REA, destinam-se ao fabrico destes produtos.

Para esse efeito, são fornecidos aos beneficiários deste programa formulários com vista à recolha de todos os dados respeitantes às estruturas de custo, procedendo-se à análise dos preços, margens praticadas e a sua evolução temporal a fim de avaliar o impacto das ajudas e se as mesmas se repercutem, de forma considerada satisfatória, nos preços de venda.

É de salientar que no âmbito das disposições regionais sobre o regime jurídico de preços da Região Autónoma dos Açores, por decisão do Governo Regional dos Açores foram mantidos no regime de preços mais “interventivos” a nível administrativo, determinados produtos que beneficiam do regime específico de abastecimento. São disso exemplo a fixação de margens máximas para a comercialização dos alimentos compostos para animais de exploração e do arroz.

A repercussão dos benefícios do Regime Específico de Abastecimento, até ao utilizador final, também pode ser aferida através da observação dos quocientes entre os preços da RAA e do continente - Indicadores II e II b.

Complementarmente e com os relatórios dos controlos contabilísticos realizados no âmbito da aplicação do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento e do Conselho, executados pela Direção de Serviços Antifraude Aduaneira da Autoridade Tributária– Divisão Operacional do Norte, é efetuado o cruzamento das informações com vista a concluir pela efetiva repercussão das ajudas nos preços de venda dos produtos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tendo por base a informação extraída das estruturas de custos dos produtos acima indicados, foram elaboradas as tabelas resumo que a seguir se apresentam, onde se evidenciam as margens médias praticadas à porta da fábrica, no caso dos produtos transformados, e no consumo final, no caso do arroz.

Importa referir que não existem dados estatísticos nacionais a este nível de detalhe que permitam estabelecer uma comparação de valores com o Estado-Membro.

No que se refere aos alimentos compostos para animais, verifica-se que as margens mantiveram valores próximos nos anos de referência e não superiores a 12%. Por outro lado, caso não houvesse benefício REA, as margens médias seriam negativas em dois dos anos do período considerado, face aos preços de venda praticados.

Tabela 12 – Margens médias declaradas pelos operadores – alimentos compostos para animais.

Alimentos compostos animais (ton. / €)	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Custo médio total – Com Posei	217,56	261,09	281,20	322,44	301,15	295,99	272,24	269,27	266,11	276,05
Custo médio total – Sem Posei	246,56	286,72	306,29	344,52	325,05	316,19	295,16	289,71	285,33	288,42
Preço médio de venda	241,22	277,24	310,17	350,93	334,43	319,33	303,64	298,21	293,86	300,81
Margem por tonelada (%) – Com Posei	10,9%	6,2%	10,3%	8,8%	11,1%	7,9%	11,5%	10,8%	10,1%	9,0%
Margem por tonelada (%) – Sem Posei	-2,2%	-3,3%	1,3%	1,9%	2,9%	1,0%	2,9%	2,9%	3,0%	4,3%

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores económicos.

Esta realidade é mais desfavorável para a farinha de trigo panificável, com margens de lucro no limiar da rentabilidade operacional, e que seriam sempre negativas caso não houvesse o benefício REA. Com efeito, no ano de 2019, os resultados negativos apurados são justificados pela suspensão provisória da atividade da principal moageira da região, na sequência da construção de uma nova unidade industrial, que envolveu avultados investimentos em equipamentos e recursos em geral.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 13 – Margens médias declaradas pelos operadores – farinha para panificação.

Farinha para panificação (ton. / €)	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Custo médio total – Com Posei	290,52	337,49	369,33	406,68	414,33	387,52	353,43	347,26	347,46	376,84
Custo médio total – Sem Posei	334,52	381,49	413,33	450,68	458,33	431,53	397,43	389,57	389,77	419,15
Preço médio de venda	312,38	352,71	376,65	412,19	421,14	402,57	381,91	365,40	353,47	371,29
Margem por tonelada (%) – Com Posei	7,5%	4,5%	2,0%	1,4%	1,6%	3,9%	8,1%	5,2%	1,7%	-1,5%
Margem por tonelada (%) – Sem Posei	- 6,6%	- 7,5%	- 8,9%	-8,5%	- 8,1%	- 6,7%	- 3,9%	- 6,2%	- 9,3%	- 11,4%

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

No que diz respeito ao arroz, verifica-se que as margens médias praticadas têm-se mantido relativamente estáveis ao longo dos anos, com valores inferiores a 14%. Por outro lado, caso não houvesse benefício REA, as margens de comercialização médias, embora de valores reduzidos, ainda assim seriam positivas, na ordem dos 2% a 5%.

Tabela 14 – Margens médias declaradas pelos operadores – arroz.

Arroz branqueado (kg / €)	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Preço médio de custo - Com Posei	0,855	0,774	0,818	0,851	0,802	0,804	0,706	0,706	0,626	0,684
Preço médio de custo - Sem Posei	0,919	0,839	0,884	0,912	0,869	0,867	0,768	0,772	0,696	0,756
Preço médio de venda	0,958	0,865	0,922	0,955	0,901	0,908	0,801	0,795	0,711	0,776
Margem por tonelada (%) – Com Posei	12,0%	11,8%	12,7%	12,2%	12,3%	12,9%	13,5%	12,7%	13,6%	13,4%
Margem por tonelada (%) – Sem Posei	4,2%	3,1%	4,3%	4,7%	3,7%	4,7%	4,3%	3,0%	2,2%	2,6%

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

Em conclusão, os benefícios concedidos pelo REA têm sido efetivamente repercutidos ao nível do utilizador final. De realçar que a relação de preços apurada para os alimentos compostos para animais, cujos cereais incluídos no balanço de aprovisionamento do REA representam mais do que 80% do valor total das ajudas executadas anualmente, tem sido sempre inferior nos Açores, quando comparados com os preços praticados nas restantes parcelas do território nacional – Indicador II b



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Por outro lado, também no que se refere ao único produto destinado ao consumo direto fixado no balanço de aprovisionamento do REA (arroz branqueado), verifica-se que no ano de 2019 o seu preço é inferior na RAA, conforme se poderá aferir pela leitura do quadro relativo ao indicador II.

3.1.3. Cobertura dos custos.

Um dos principais objetivos operacionais do REA é cobrir o conjunto de sobrecustos resultantes do afastamento e insularidade da Região que os operadores locais têm de suportar.

Estes sobrecustos incluem não só os custos de transporte e todos os custos a ele associados, como também sobrecustos decorrentes do armazenamento e financiamento de stocks, do nível de utilização das capacidades instaladas e das limitações do mercado regional.

A dotação financeira afeta ao REA Açores manteve-se nos 6.300.000 euros.

De referir que a ajuda fixada para o abastecimento comunitário de cereais, não sofre qualquer alteração desde o ano de 2008.

Tabela 15 – Ajudas previstas no REA 2004-2018.

Produtos	Ajuda unitária/ton					
	2004-2006	2007	2008	2008 alterado	2008-2017	2018-2019
Cereais	37,00	37,00	37,00	44,00	44,00	44,00
Arroz branqueado	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	71,00
Açúcar bruto de beterraba / cana	64,00	-	-	-	-	-

Fonte: AT/ DRAIC

A tabela seguinte apresenta uma estimativa do conjunto dos sobrecustos, de modo a estabelecer um rácio de cobertura de custos. Para o seu cálculo, as autoridades regionais consultam, com periodicidade anual, as principais empresas transformadoras regionais, bem como os principais operadores de produtos destinados ao consumo final.

Para calcular os custos adicionais de transporte, insularidade e ultraperificidade do arroz, foram tidos em atenção, os custos de transporte do território nacional para a Região, incluindo taxas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

portuárias, custo transporte do cais até ao armazém, despesas com o despacho da mercadoria e custos de armazenamento.

No cálculo dos custos adicionais de transporte, insularidade e ultraperiféricidade dos produtos destinados à transformação, foram tidos em consideração os descritos no parágrafo anterior, acrescidos dos custos adicionais específicos de transformação que consistem na forte dependência face ao exterior em matérias-primas, nos meios de produção mais onerosos e nas limitações do mercado regional.

A metodologia utilizada para calcular estes encargos consistiu em imputar como custos, a diferença entre os custos fixos unitários da produção atual e os custos fixos unitários da capacidade máxima de produção das empresas. Esta realidade resulta da reduzida dimensão do mercado regional, que obriga as empresas industriais a investir em equipamento produtivo que se revela sobredimensionado face às reais capacidade do mercado.

No caso dos cereais, o valor apresentado resulta da média do custo de transporte a granel e em carga contentorizada, enquanto que para o arroz essa média diz respeito ao transporte em carga contentorizada na modalidade de 20'. Neste último caso considerou-se que um contentor de 20' tem capacidade para transportar 21 toneladas de arroz.

Tabela 16 – Cobertura dos sobrecustos devido ao afastamento da RAA.

Produto	Sobrecusto (€/ton.)	Ajuda 2018	Taxa cobertura
Cereais	65,9	44,0	66,8%
Arroz	99,2	71,0	71,6%

Fonte: DRAIC

O conjunto de sobrecustos decorrentes da situação de afastamento e insularidade da Região, e que têm de ser suportados pelos operadores regionais, é apenas coberto pelo atual nível de ajudas em cerca de 67%, para os cereais e em cerca de 72%, para o arroz.

3.1.4 Indicadores comuns de desempenho

Com vista a assegurar uma avaliação homogénea e regular do POSEI, a Comissão Europeia solicitou a integração de indicadores no relatório anual de execução do Programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No sentido de dar resposta a essa solicitação, procedeu-se à obtenção dos dados estatísticos para a apresentação e cálculo dos diversos indicadores.

OBJECTIVO: GARANTIR O ABASTECIMENTO ÀS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS EM PRODUTOS ESSENCIAIS AO CONSUMO HUMANO OU PARA TRANSFORMAÇÃO EM FATORES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Indicador 1: Nível de cobertura (em %) do regime específico de abastecimento sobre as necessidades de abastecimento total das regiões ultraperiféricas, no respeitante a certos produtos/grupos de produtos incluídos na estimativa de abastecimento.

No que diz respeito ao indicador I, relativamente ao consumo de cereais, não existem dados estatísticos disponíveis, uma vez que a quase totalidade do abastecimento destes produtos são provenientes da União Europeia e, como tal, entram na Região em regime de livre circulação.

Em alternativa e uma vez que a DRAIC tem disponível a documentação de suporte da totalidade dos abastecimentos destes produtos por parte dos operadores registados no REA, [abastecimentos ao abrigo do REA e fora REA para os produtos incluídos no balanço de aprovisionamento] foi possível construir este indicador.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 17 - Indicador I – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento RAA.

Produto	Código NC	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Trigo mole panificável	10019190-10019900	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Trigo mole forrageiro	10019190-10019900											
Centeio	1002											
Cevada	10039000											
Malte	110710											
Sorgo	100700											
Triticale	10086000	67,4%	68,8%	72,3%	76,1%	68,9%	66,3%	66,2%	64,8%	68,1%	54,3%	59,0%
Milho	10059000											
Sementes Girassol	12060099											
Sementes Soja	12019000											
Trigo duro	10011900											
Sêmeas Trigo	230230											
Sêmeas outros cereais	230240											
Arroz branqueado	100630	43,4%	47,2%	43,4%	65,3%	53,5%	59,6%	61,5%	56,3%	61,6%	47,2%	46,8%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Açúcar bruto beterraba	17011210											
Açúcar bruto de cana	17011310	0,0%	50,1%	38,8%	0,0%	40,8%	44,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros açúcares bruto cana	17011410											

Fonte: DRAIC/SREA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

OBJECTIVO: GARANTIR UM NÍVEL EQUITATIVO DE PREÇOS PARA OS PRODUTOS ESSENCIAIS PARA O CONSUMO HUMANO E A ALIMENTAÇÃO ANIMAL

Indicador 2: Comparação dos preços no consumidor das regiões ultraperiféricas de certos produtos/grupos de produtos abrangidos pelo regime específico de abastecimento com preços de produtos semelhantes no Estado-Membro.

Os dados foram disponibilizados pelo INE, tendo por base os inquéritos aos preços no mercado de consumo expressos em índice. Na amostra foram incluídos os seguintes produtos: arroz, pão, massas, bolos, cereais com açúcar, açúcar e cerveja.

Dentro de cada produto considerou-se a variedade/produto mais representativo, conforme se apresenta na tabela seguinte.

Tabela 18 - Indicador II – Quociente entre os preços da RAA e do Continente.

Produtos	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Arroz agulha	1,13	1,18	1,25	1,26	1,27	1,15	1,07	1,07	1,06	1,04	0,96
Pão de trigo de 1ª farinha tipo 65, +- 45 gr.	0,94	0,98	1,10	1,15	1,18	1,17	1,16	1,15	1,15	1,13	1,16
Esparguete comum	1,29	1,31	1,22	1,22	1,25	1,30	1,16	1,16	1,18	1,18	1,19
Bolos com creme ou recheio	1,05	1,10	1,07	1,26	1,33	1,32	1,39	1,42	1,38	1,39	1,41
Açúcar branco granulado	1,07	1,17	0,99	0,91	0,96	1,02	1,06	1,17	1,18	1,11	1,15
Cerveja	1,31	1,34	1,37	1,35	1,36	1,36	1,30	1,23	1,22	1,32	1,32

Fonte: INE/SREA – dados extraídos do inquérito aos preços no consumidor.

Na amostra estão incluídos produtos que beneficiam diretamente do REA: arroz agulha, esparguete comum, açúcar branco granulado e cervejas, já que os restantes derivam da incorporação de produtos que beneficiaram numa primeira transformação do REA, como é o caso do pão e dos bolos.

De realçar que, pela primeira vez, no ano de 2019, o preço do único produto destinado ao consumo direto do balanço de aprovisionamento do REA, foi inferior nos Açores em relação ao continente.

Para os resultantes produtos incluídos na amostra, os preços praticados nos Açores são superiores aos verificados no continente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tal como tem sido referido em anteriores relatórios, atendendo a que o REA dos Açores está sobretudo direcionado a apoiar o abastecimento de cereais destinados às indústrias agro-alimentares, nomeadamente às indústrias de alimentos compostos para animais e da farinha para panificação, entenderam as autoridades regionais ser importante comparar os preços de um cabaz de bens constituído por estes produtos. Por conseguinte, para além dos indicadores acima referidos, foi ainda considerado o seguinte:

- Indicador II b – Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro – Alimentos compostos para animais / moagem de cereais.

Para a elaboração do indicador II b - “Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro”, foram selecionados dois cabazes: Alimentos compostos para animais e moagem de cereais (CAE 10611).

Os dados disponibilizados pelo INE têm por base a diferença dos preços médios entre a RAA e o Continente, expressos em índice. Os dados foram extraídos do Inquérito anual à produção Industrial e são disponibilizados com um desfasamento de dois anos entre a data da sua disponibilização e a data em que são recolhidos.

Tabela 19 - Indicador II b – Comparação dos preços de um cabaz de produtos entre os Açores e o Continente.

Produtos	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Alimentos compostos para animais	0,935	0,821	0,786	0,818	0,829	0,861	0,824	0,844	0,867	0,897	0,931
Produtos CAE 10611 (moagem de cereais).	1,114	1,296	1,308	1,156	1,181	1,212	1,379	1,379	1,462	1,423	1,321

Fonte: INE/SREA – dados extraídos do inquérito anual à produção industrial.

Como se pode verificar pela leitura do quadro acima, a relação de preços RAA/Continente para o cabaz constituído pelos alimentos compostos para animais é sempre inferior na Região para o período em análise, sendo importante realçar que mais do que 80% da dotação financeira afeta ao REA se destina ao abastecimento de cereais utilizados na laboração destes produtos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Situação inversa é a que se verifica na relação de preços RAA/Continente para o cabaz “moagem de cereais”, onde os preços praticados nos Açores são sempre superiores aos registados no continente, no período em análise



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

OBJECTIVO: FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL TENDO EM VISTA O AUTO-ABASTECIMENTO DAS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS E A MANUTENÇÃO/ O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ORIENTADA PARA A EXPORTAÇÃO

Indicador 3: Nível de cobertura (em %) das necessidades locais no respeitante a certos produtos importantes produzidos localmente.

No cálculo das quantidades consumidas, utilizaram-se os dados sobre o consumo humano *per capita* do Instituto Nacional de Estatística (INE). Admitiu-se que os hábitos alimentares entre os indivíduos residentes no Continente e os indivíduos residentes da RAA não diferem.

O cálculo dos consumos alimentares resultou do produto das quantidades consumidas por ano e por pessoa, pelo número de residentes na RAA.

Assinala-se que para a banana e para o ananás, não existe informação recolhida quanto ao seu consumo *per capita*, pelo que o consumo alimentar na RAA não foi possível calcular.

Relativamente às quantidades produzidas, os dados foram obtidos através das publicações estatísticas e informação direta do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA).

A taxa de cobertura das necessidades de abastecimento foi calculada pelo quociente entre as quantidades produzidas e as quantidades consumidas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 23- Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais

RAA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Açúcar (3)	5,02%	8,38%	17,88%	4,39%	10,62%	5,07%	3,83%	6,92%	0,00%	0,00%
Carne (4)	79,42%	85,57%	90,71%	91,16%	87,88%	91,16%	98,57%	94,77%	97,74%	99,17%
<i>Carne de bovino</i>	245,01%	280,05%	303,55%	314,51%	283,25%	309,61%	362,31%	323,04%	329,04%	322,07%
<i>Carne de suíno</i>	42,02%	45,46%	51,24%	46,11%	50,42%	50,29%	51,28%	50,72%	54,88%	60,36%
<i>Carne de caprino</i>	1,86%	2,33%	2,36%	2,64%	2,32%	2,12%	1,89%	1,87%	2,31%	2,10%
<i>Carne de ovino</i>	0,93%	1,09%	1,18%	1,17%	1,44%	1,06%	1,25%	1,44%	1,65%	2,02%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	50,73%	52,32%	50,39%	52,45%	51,03%	49,10%	46,00%	44,37%	44,24%	43,96%
Leite (5)	476,41%	551,71%	575,59%	624,54%	663,28%	822,72%	750,24%	772,53%	825,76%	712,19%
Produtos lácteos										
<i>Queijo</i>	890,56%	1112,18%	1176,39%	1095,80%	1103,10%	975,82%	1017,00%	1069,61%	1013,16%	1051,80%
<i>Manteiga</i>	1917,62%	1862,26%	2486,38%	2104,61%	2260,31%	2342,20%	2842,81%	2749,61%	2488,61%	2120,50%
<i>logurte</i>	6,30%	5,50%	6,91%	6,57%	7,11%	7,30%	8,78%	9,20%	9,17%	10,01%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 23

RAA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Frutos (6)	41,57%	47,99%	26,74%	38,18%	35,40%	39,38%	35,47%	33,27%	32,85%	28,60%
<i>Maçã</i>	6,13%	7,44%	6,71%	6,83%	6,83%	6,32%	4,90%	6,38%	5,65%	6,60%
<i>Laranja</i>	96,95%	107,07%	91,67%	81,25%	80,63%	83,29%	77,56%	62,83%	63,26%	47,61%
Produtos hortícolas (7)	62,53%	72,58%	73,39%	74,60%	78,43%	79,91%	78,28%	82,68%	74,92%	80,12%
Vinho	10,32%	12,20%	11,25%	18,81%	17,37%	8,91%	7,01%	6,35%	9,36%	8,60%

Fontes: SREA, Anuário estatístico dos Açores; INE, Consumo humano *per capita*; SINAGA

Notas:

1. Em virtude da atualização de dados estatísticos, foram recalculadas as taxas de cobertura apresentadas no relatório de execução do POSEI 2018 (Indicador 3), a Carne, Carne de Bovino, Carne de Aves, Leite, Queijo, Manteiga, Iogurtes, Frutos, Maçã, Laranja e Vinho;
2. As quantidades consumidas foram calculadas tendo por base o consumo *per capita* nacional, donde o consumo dos diversos produtos pode apresentar valores significativamente diferentes quando comparados com a RAA, sobretudo no que se refere ao consumo de carne de ovinos e caprinos, que deverá ser bastante superior no território continental.
3. Foi considerada apenas a quantidade de açúcar produzida a partir da beterraba sacarina cultivada na RAA (Ilha de São Miguel). No ano 2019 não houve produção de Beterraba em virtude do fim da transformação da beterraba em açúcar, razão pela qual a taxa de cobertura foi nula;
4. Contabilizou-se, nas quantidades produzidas, o gado abatido nos matadouros dos Açores e aprovado para consumo público.
5. No cálculo foi utilizado apenas o leite tratado para consumo público.
6. Foram consideradas as produções mais significativas, cuja existência de valores de consumo *per capita* permitiu realizar o cálculo das quantidades consumidas.
7. No cálculo contabilizaram-se as quantidades produzidas totais em todos os anos, em virtude da inexistência de discriminação de produção por espécie a partir de 2007. Face à inexistência de informação relativa ao consumo *per capita* de produtos hortícolas a partir de 2004, considerou-se no cálculo das quantidades consumidas, que o consumo *per capita* manteve o mesmo valor até 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 24- Evolução da Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais e variação anual

RAA	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	Evolução 2010/2019
Açúcar	66,93%	113,37%	-75,45%	141,91%	-52,26%	-24,46%	80,68%	-100,00%	N/A	-100,00%
Carne	7,74%	6,01%	0,50%	-3,60%	3,73%	8,13%	-3,86%	3,13%	1,46%	24,87%
<i>Carne de bovino</i>	14,30%	8,39%	3,61%	-9,94%	9,31%	17,02%	-10,84%	1,86%	-2,12%	31,45%
<i>Carne de suíno</i>	8,19%	12,71%	-10,01%	9,35%	-0,26%	1,97%	-1,09%	8,20%	9,99%	43,65%
<i>Carne de caprino</i>	25,27%	1,29%	11,86%	-12,12%	-8,62%	-10,85%	-1,06%	23,53%	-9,09%	12,90%
<i>Carne de ovino</i>	17,20%	8,26%	-0,85%	23,08%	-26,39%	17,92%	15,20%	14,58%	22,42%	117,20%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	3,13%	-3,69%	4,09%	-2,71%	-3,78%	-6,31%	-3,54%	-0,29%	-0,63%	-13,35%
Leite	15,81%	4,33%	8,50%	6,20%	24,04%	-8,81%	2,97%	6,89%	-13,75%	49,49%
Produtos lácteos										
<i>Queijo</i>	24,89%	5,77%	-6,85%	0,67%	-11,54%	4,22%	5,17%	-5,28%	3,81%	18,11%
<i>Manteiga</i>	-2,89%	33,51%	-15,35%	7,40%	3,62%	21,37%	-3,28%	-9,49%	-14,79%	10,50%
<i>logurte</i>	-12,70%	25,64%	-4,92%	8,22%	2,67%	20,27%	4,78%	-0,33%	9,16%	58,89%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 24

RAA	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	Evolução 2010/2019
Frutos	15,44%	-44,28%	42,78%	-7,28%	11,24%	-9,93%	-6,20%	-1,26%	-12,94%	-31,20%
<i>Maçã</i>	21,37%	-9,81%	1,79%	0,00%	-7,47%	-22,47%	30,20%	-11,44%	16,81%	7,67%
<i>Laranja</i>	10,44%	-14,38%	-11,37%	-0,76%	2,51%	-6,88%	-18,99%	0,68%	-24,74%	-50,89%
Produtos hortícolas	16,07%	1,12%	1,65%	5,13%	7,12%	-2,04%	5,62%	-9,36%	6,94%	28,13%
Vinho	18,23%	-7,81%	67,22%	-7,66%	-52,63%	-21,32%	-9,42%	47,40%	-8,12%	-16,67%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A RAA é largamente excedentária na produção de carne de bovino e na produção de leite e produtos lácteos (queijo e manteiga), que são as duas fileiras mais significativas.

A Região mantém-se deficitária em todas as restantes produções indicadas, com especial relevância neste aspeto para as produções de açúcar, carne de ovinos e caprinos, iogurte, maçã e vinho.

Para as produções em que a RAA é deficitária, em 2019, verificou-se uma tendência positiva da taxa de cobertura para a carne de suínos, carne de ovinos, maçã, iogurte hortícolas. No campo oposto, assinalam-se as tendências negativas verificadas nas taxas de cobertura para a carne de caprino, carne de aves de capoeira (ligeira), na laranja e no vinho. Em relação ao açúcar, o fim da transformação da beterraba em açúcar, originou uma taxa de cobertura nula.

OBJECTIVO: MANTER/DESENVOLVER PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL

Indicador 4a: Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Indicador 4b: Evolução do efetivo em número de cabeças normais (CN), nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Indicador 4c: Evolução das quantidades de determinados produtos agrícolas locais nas regiões ultraperiféricas.

Indicador 4d: Evolução das quantidades de determinados produtos transformados nas regiões ultraperiféricas a partir de produtos agrícolas locais.

Indicador 4e: Evolução do emprego no sector agrícola nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Indicador 4a: Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Em relação a este indicador, os dados disponíveis permitem-nos observar uma tendência de decréscimo acentuado do número de explorações no todo nacional bem como na RA Açores, contrabalançado por um aumento da superfície média das mesmas, em especial na RAA (+69,8% entre 1999 e 2016).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 25 - Superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)

		1999	2003	2005	2007	2009	2013	2016
PT	SAU (ha)	3 863 094	3 725 190	3 679 587	3 472 938	3 668 145	3 641 592	3 641 691
	Nº Explorações	415 969	359 248	323 920	275 085	305 266	264 419	258 983
	Superfície Média (ha)	9,3	10,4	11,4	12,6	12,0	13,8	14,1
RAA	SAU (ha)	121 308	142 054	122 783	112 054	120 412	118 589	123 793
	Nº Explorações	19 280	16 191	15 285	13 155	13 541	11 825	11 580
	Superfície Média (ha)	6,3	8,8	8,0	8,5	8,9	10,0	10,7

Fontes:

INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base;

INE, Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Composição da superfície agrícola utilizada e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base

Quadro 26 - Evolução da superfície agrícola utilizada e variação periódica (SAU) (%)

		1999/2003	2003/2005	2005/2007	2007/2009	2009/2013	2013/2016	Evolução 1999-2016
PT	SAU	-3,6%	-1,2%	-5,6%	5,6%	-0,7%	0,0%	-5,7 %
	Nº Explorações	-13,6%	-9,8%	-15,1%	11%	-13,4%	-2,1%	-37,7%
	Superfície Média	11,8%	9,6%	10,5%	-4,8%	15,0%	2,2%	51,6%
RAA	SAU	17,1%	-13,6%	-8,7%	7,5%	-1,5%	4,4%	2,0 %
	Nº Explorações	16,0%	-5,6%	-13,9%	2,9%	-12,7%	-2,1%	-39,9%
	Superfície Média	39,7%	-9,1%	6,25%	4,7%	12,4	7%	69,8%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4b: Evolução do efetivo em número de cabeças normais (CN), nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

A partir do quadro da evolução do número de cabeças normais, verificamos que em Portugal o efetivo pecuário sofreu um decréscimo com flutuações entre 2010 e 2013. A partir de 2014, inclusive, verifica-se um novo crescimento anual regular. No período 2010-2019 evidencia-se uma evolução positiva. Por comparação, na RAA as variações não revelam uma tendência clara, oscilando ora positivamente, ora negativamente, de ano para ano, apesar de no período 2010-2019 ter apresentado uma evolução positiva. A nível nacional, a evolução foi 2,5 p.p. mais elevada do que a nível regional, no período dos últimos 10 anos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 27 - Evolução do efetivo, expresso em CN

		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
PT	CN	1 924 780	1 369 315	1 755 536	1 735 566	1 788 078	1 846 628	1 874 443	1 892 761	2 064 501	2 248 089
	N.º explorações pecuárias	-	-	-	99 283	-	-	99 234	-	-	-
	Dimensão média	-	-	-	17,5	-	-	18,9	-	-	-
RAA	CN	186 880	186 043	208 616	202 070	202 670	209 297	206 570	242 197	210 024	213 577
	N.º explorações pecuárias	-	-	-	7 834	-	-	8 287	-	-	-
	Dimensão média	-	-	-	25,8	-	-	24,9	-	-	-

Fontes:

INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002), Orientação técnico-económica e Classes de dimensão económica; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base;

INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Classes de dimensão económica e Orientação técnico-económica; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base;

INE, Efetivo bovino, suíno, ovino e caprino (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Categoria (efetivo bovino, suíno, ovino e caprino); Anual – Inquérito dos efetivos animais.

Nota: O número de explorações pecuárias corresponde ao somatório das explorações de Herbívoros, Granívoros, Polipecuária e Mistas de Culturas e Criação de Gado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 28 - Evolução do efetivo e variação anual, expresso em CN (%)

		2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	Evolução 2010/2019
PT	CN	-28,9%	28,2%	-1,1%	3,0%	3,3%	1,5%	1,0%	9,1%	8,9%	16,8%
							2013/2016				
	N.º explorações pecuárias	-	-	-	-	-	0,0%	-	-	-	-
	Dimensão média	-	-	-	-	-	8,0%	-	-	-	-
		2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	Evolução 2010/2019
RAA	CN	-0,4%	12,1%	-3,1%	0,3%	3,3%	-1,3%	17,2%	-13,3%	1,7%	14,3%
							2013/2016				
	N.º explorações pecuárias	-	-	-	-	-	5,8%	-	-	-	-
	Dimensão média	-	-	-	-	-	-3,5%	-	-	-	-



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4c: Evolução das quantidades de determinados produtos agrícolas locais nas regiões ultraperiféricas.

Dos grupos de produtos, aqueles que não registaram aumento de produção em 2019, nem apresentaram uma evolução positiva no período 2010-2019, foram a Beterraba, a Banana, a Carne de Caprino, os Frutos, a Maçã e a Laranja. De referir, inclusivamente, que a Beterraba Sacarina voltou a não ter qualquer produção em 2019, por via do fim da transformação industrial da Beterraba em açúcar branco.

No ano 2019 bem como no período 2010-2019, a Carne, a Carne de Bovino, a Carne de Suíno, a Carne de Ovino, a Carne de aves de Capoeira o Leite e os Produtos Hortícolas, registaram um aumento de produção e uma evolução positiva, respetivamente. O Ananás registou um aumento da produção em 2019, mas por outro lado, uma evolução ainda negativa no período 2010-2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 29 - Produção das principais culturas agrícolas (Ton/mil litros)

RAA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Beterraba sacarina	4 163	7 955	18 894	9 891	13 320	5 761	5 132	6 550	0	0
Banana	5 140	5 108	5 227	5 030	5 129	5 680	4 919	4 657	5 053	4 119
Ananás	1 483	1 401	1 295	1 165	1 107	1 052	998	948	948	1 019
Carne ⁽¹⁾	21 036	22 278	22 590	22 805	22 471	23 877	26 340	25 066	26 822	27 520
<i>Carne de bovino</i>	11 645	12 530	12 624	13 152	12 281	13 544	16 174	15 125	16 221	16 265
<i>Carne de suíno</i>	4 827	5 136	5 492	4 906	5 416	5 537	5 522	5 368	5 957	6 492
<i>Carne de caprino</i>	12	15	14	16	14	12	11	10	14	12
<i>Carne de ovino</i>	6	7	7	7	8	6	7	8	10	12
<i>Carne de aves de capoeira</i>	4 546	4 590	4 453	4 724	4 752	4 778	4 626	4 555	4 620	4 739
Leite ⁽²⁾	535 417	547 577	565 972	536 074	579 155	610 097	603 050	611 342	632 614	634 842

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 29

RAA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Frutos	4 826	5 188	4 057	3 902	4 203	4 326	4 446	4 122	4 427	3 611
<i>Maçã</i>	434	477	426	404	449	396	356	414	402	386
<i>Laranja</i>	4 392	4 711	3 631	3 498	3 754	3 930	4 090	3 708	4 025	3 225
Produtos hortícolas	16 639	19 314	19 529	19 844	20 770	21 015	20 640	21 674	19 559	20 928

Fonte: SREA, Anuário estatístico dos Açores 2004 a 2012; SREA, (com.pess.); INE, Estatísticas da Produção Vegetal

(1) Gado abatido nos matadouros dos Açores e aprovado para consumo público

(2) Leite entregue na fábrica



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 30 – Evolução da Produção das principais culturas agrícolas e variação anual (%)

RAA	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	Evolução 2010/2019
Beterraba sacarina	91,09%	137,51%	-47,65%	34,67%	-56,75%	-10,92%	27,63%	-100,00%	N/A	-100,00%
Banana	-0,62%	2,33%	-3,77%	1,97%	10,74%	-13,40%	-5,33%	8,50%	-18,48%	-19,86%
Ananás	-5,53%	-7,57%	-10,04%	-4,98%	-4,97%	-5,13%	-5,01%	0,00%	7,49%	-31,29%
Carne	5,90%	1,40%	0,95%	-1,46%	6,26%	10,32%	-4,84%	7,01%	2,60%	30,82%
<i>Carne de bovino</i>	7,60%	0,75%	4,18%	-6,62%	10,28%	19,42%	-6,49%	7,25%	0,27%	39,67%
<i>Carne de suíno</i>	6,40%	6,93%	-10,67%	10,40%	2,23%	-0,27%	-2,79%	10,97%	8,98%	34,49%
<i>Carne de caprino</i>	25,00%	-6,67%	14,29%	12,50%	-14,29%	-8,33%	-9,09%	40,00%	-14,29%	0,00%
<i>Carne de ovino</i>	16,67%	0,00%	0,00%	14,29%	-25,00%	16,67%	14,29%	25,00%	20,00%	100,00%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	0,97%	-2,98%	6,09%	0,59%	0,55%	-3,18%	-1,53%	1,43%	2,58%	4,25%
Leite	2,27%	3,36%	-5,28%	8,04%	5,34%	-1,16%	1,38%	3,48%	0,35	18,57%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 30

RAA	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	Evolução 2010/2019
Frutos	7,50%	-21,80%	-3,82%	7,71%	2,93%	2,77%	-7,29%	7,40%	-18,43%	-25,18%
<i>Maçã</i>	9,91%	-10,69%	-5,16%	11,14%	-11,80%	-10,10%	16,29%	-2,90%	-3,98%	-11,06%
<i>Laranja</i>	7,26%	-22,93%	-3,66%	7,32%	4,69%	4,07%	-9,34%	8,55%	-19,88%	-26,57%
Produtos hortícolas	16,08%	1,11%	1,61%	4,67%	1,18%	-1,78%	5,01%	-9,76%	7,00%	25,78%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4d: Evolução das quantidades de determinados produtos transformados nas regiões ultraperiféricas a partir de produtos agrícolas locais.

A produção de açúcar refinado (a partir de beterraba sacarina produzida na RAA), manteve-se nula em virtude do fim da atividade da indústria de transformadora. A produção de Vinho, sofreu grandes flutuações ao longo dos anos (2010/2019), sendo a evolução nesse período negativa.

No que se refere à quantidade de produtos transformados a partir do leite, o leite em pó e o iogurte registaram ligeiros decréscimos no ano 2019. O leite tratado para consumo público e a manteiga registaram em 2019, face ao ano anterior, decréscimos consideráveis, na ordem de 12,70% e 10,55%, respetivamente. O queijo registou em 2019 um crescimento face a 2018, na ordem de 9,51%. Ao longo dos últimos 10 anos estes produtos registaram flutuações, apresentando ainda assim uma evolução global francamente positiva.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 31 - Quantidade de certos produtos agrícolas transformados (Ton/hl)

RAA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Açúcar refinado (Ton)	426,357	718	1 509,14	358,412	844,836	371,368	318,830	533,533	0	0
Leite ⁽¹⁾ (1.000 L)	99 066	113 357	117 838	123 811	128 523	142 393	135 993	137 337	145 185	126 747
Leite em pó (Ton)	17 067	15 789	18 179	22 792	16 389	18 886	16 215	16 168	17 761	17 725
Queijo (Ton)	28 549	28 966	30 091	28 453	29 706	28 271	30 037	31 646	31 247	34 220
Manteiga (Ton)	8 070	8 759	9 848	8 835	10 023	11 509	11 247	8 268	12 087	10 812
logurte (Ton)	340	316	380	379	376	385	462	505	501	498
Vinho (hl)	11 344,5	13 896,1	13 200,8	18 480,0	17 560,0	10 159,0	9 938,0	7 915,0	11 207,0	10 445,0

Fonte: SREA, Anuário estatístico dos Açores (2004 a 2012); SREA (com.pess.);

(1) Leite tratado para consumo público.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 32 - Evolução da quantidade de certos produtos agrícolas transformados e variação anual (%)

RAA	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	Evolução 2010/2019
Açúcar refinado	68,40%	110,19%	-76,25%	135,72%	-56,04%	-14,15%	67,34%	-100,00%	N/A	-100,00
Leite	14,43%	3,95%	5,07%	3,81%	10,79%	-4,49%	0,99%	5,71%	-12,70%	27,94%
Leite em pó	-7,49%	15,14%	25,38%	-28,09%	15,24%	-14,14%	-0,29%	9,85%	-0,20%	3,86%
Queijo	1,46%	3,88%	-5,44%	4,10%	-4,83%	6,25%	5,36%	-1,26%	9,51%	19,86%
Manteiga	8,54%	12,43%	-10,29%	13,45%	14,83%	-2,28%	-26,49%	46,19%	-10,55%	33,98%
logurte	-7,06%	20,25%	-0,26%	-0,79%	2,39%	20,00%	9,31%	-0,79%	-0,60%	46,47%
Vinho	22,49%	-5,00%	39,99%	-4,98%	-42,15%	-2,18%	-20,36%	41,59%	-6,80%	-7,93%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4e: Evolução do emprego no sector agrícola nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

No período 2008-2017 verifica-se uma tendência decrescente no número de empregos agrícolas na RAA e no todo nacional. Nesse período, Portugal apresenta uma taxa de variação superior à RAA, em cerca de 14 p.p.

Quadro 33 - Volume de trabalho da mão-de-obra agrícola (UTA)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017(1)
RAA	11 199	10 611	9 722	9 395	9 305	9 570	8 972	8 552	9 731	9 516
PT	343 270	337 873	309 405	299 035	296 124	281 332	265 149	258 180	250 930	243 899

Fontes: INE, Contas económicas da agricultura regionais.

(1) Dados provisórios

Quadro 34 - Evolução do volume de trabalho da mão-de-obra agrícola e variação periódica (%)

	2008/ 2009	2009/ 2010	2010/ 2011	2011/ 2012	2012/ 2013	2013/ 2014	2014/ 2015	2015/ 2016	2016/ 2017	2008/ 2017
RAA	-5,3	-8,4	-3,4	-1,0	2,8	-6,2	-4,7	13,8	-2,2	-15,0
PT	-1,6	-8,4	-3,4	-1,0	-5,0	-5,8	-2,6	-2,8	-2,8	-28,9

3.2. Conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas

A análise do contexto socioeconómico na RAA revelou uma ligeira redução da população residente entre 2009 e 2019 (-1,61%), em parte explicada pelos saldos migratórios negativos, associada ao envelhecimento da população (97,2 idosos por cada 100 jovens, em 2019). Por outro lado, é de assinalar o aumento substancial do nível de escolaridade da população.

A taxa média de emprego no final do período é ligeiramente superior à registada no início, embora tenha sofrido oscilações ao longo dos anos e variações em função do escalão etário e do nível de escolaridade. No entanto, verificou-se um aumento relevante do emprego no sector secundário (Indústria, construção, energia e água) e também com alguma relevância no sector terciário



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(Serviços), por oposição ao emprego no sector primário (agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca) que sofreu uma perda. De referir que, entre 2008 e 2017, o volume de trabalho da mão-de-obra agrícola sofreu um decréscimo considerável (-15,6%).

Neste cenário e atendendo aos dados disponíveis, o valor acrescentado bruto da agricultura manifestou um crescimento sustentado entre 2008 e 2017 (8,7%), no entanto, o seu peso relativo na economia regional manteve-se praticamente inalterado (-0,3%). Assim, a evolução do setor agrícola na região apresentou, entre 2007 e 2016 uma redução do número de explorações agrícolas (-12%), associada ao aumento da superfície agrícola utilizada (+10%), o que originou um aumento significativo da dimensão média das explorações (26%). Ainda assim, em 2016, prevaleciam as pequenas explorações, com uma superfície agrícola inferior a 1 ha (35%), e com menos de 0,5 unidades de trabalho por ano (40%). A principal ocupação do solo continua a ser a pastagem permanente (80%).

Em termos de evolução da produção agrícola regional, entre 2010 e 2019, é de realçar o aumento da produção de carne de bovino (39,6%) de ovino (100,0%), de suíno (34,49%), de leite (18,57%) e de produtos hortícolas (25,78%), contraposta com a redução da banana (-19,86%), ananás (-31,29%), maçã (-11,06%) e laranja (-26,57%). Quanto aos produtos agrícolas transformados regista-se, no mesmo período, o aumento significativo da produção de leite para consumo público (27,94%), manteiga (33,98%) e iogurte (46,47%), contraposto com a diminuição da produção de vinho (-7,93%).

Em consequência, verificou-se, por um lado, um aumento da produção agrícola regional para exportação (designadamente de carne de bovino, leite, queijo e manteiga) e, por outro, uma redução generalizada da taxa de cobertura das necessidades locais em alguns produtos deficitários na região (em especial a carne de aves de capoeira, os frutos e o vinho), com a exceção dos produtos hortícolas, que viram a sua taxa de cobertura aumentar 28,13%, no período 2010-2019.

MAPL

As medidas de apoio à produção local contribuem para os objetivos gerais de desenvolvimento dos setores de diversificação animal e vegetal, bem como para o reforço da competitividade das atividades agrícolas tradicionais das regiões ultraperiféricas, conforme disposto no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013.

Nesses termos, o subprograma POSEI-Açores definiu um conjunto de ações que visam atingir três objetivos essenciais: (a) aprofundar a diversificação da base produtiva regional; (b) apoiar as atividades económicas predominantes; (c) contribuir para a manutenção da produção interna.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Com base na avaliação efetuada aos indicadores nacionais, foi possível constar quais as ações que atingiram ou superaram os objetivos definidos e aquelas que ainda não o conseguiram. Assim pode afirmar-se que:

- Das ações que contribuem para a diversificação da base produtiva regional, a Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses, bem como a Ajuda à Produção de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais, superaram ligeiramente os objetivos definidos em termos de área abrangida; o prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos não atingiu os objetivos propostos em termos de efetivo, pese embora o aumento significativo da produção de carne de ovino na região;
- As ações de apoio às atividades económicas predominantes atingiram globalmente os objetivos fixados;
- As ações que visam contribuir para a manutenção da produção interna e satisfazer os hábitos de consumo locais são aquelas cujos objetivos fixados apresentam pior desempenho, nomeadamente, a Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais e a Ajuda à Produção de Ananás. Sendo que a Ajuda à Banana e a Ajuda à Manutenção da Vinha já conseguiram alcançar e inclusivamente superar os objetivos definidos em termos de quantidade produzida e de área abrangida, respetivamente. A Ajuda aos Produtores de Tabaco devido às dificuldades que atravessa a fileira, não apresentou qualquer contributo.

Em suma, as ações de apoio às produções locais predominantes (carne bovina, leite e produtos lácteos) têm contribuído para que estas atividades se mantenham dinâmicas e tenham já atingido e superado os objetivos inicialmente fixados. Por sua vez, as ações de apoio à diversificação têm contribuído para o desenvolvimento de novas atividades, contudo nem todas atingiram os objetivos fixados. Por fim, as ações que pretendem garantir a manutenção da produção interna apresentam alguma dificuldade em cumprir com os objetivos definidos, em particular nas produções de culturas tradicionais (beterraba sacarina e chá), tabaco e ananás.

Face ao exposto, propõe-se a transferência de recursos financeiros das ações cujos objetivos específicos já se encontram superados para aquelas cujos objetivos estão ainda por atingir, ou, em alternativa, proceder-se à revisão dos objetivos específicos e das prioridades do programa.

REA

A fixação do sub-contingente de cereais tem-se revelado sempre insuficiente para satisfazer as necessidades de laboração das indústrias locais, cobrindo apenas cerca de 59 % das quantidades efetivamente adquiridas, no ano de 2019. Por conseguinte, para satisfazerem as suas necessidades



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

de laboração os operadores são obrigados a adquirir matéria-prima fora do contingente, sem qualquer benefício REA.

Em termos de impacto nas indústrias agro-alimentares regionais, consideramos que o REA exerce um significativo apoio ao abranger sobretudo matérias-primas destinadas à laboração.

De realçar que em 2019, e pela primeira vez no período em consideração, o preço do arroz, foi inferior nos Açores em relação ao continente, sendo este o único produto destinado ao consumo direto previsto no balanço de aprovisionamento do REA. Com efeito, a partir do ano de 2018 o valor da ajuda ao abastecimento deste produto passou dos 63,00 euros para 71,00 euros a tonelada.

Propostas de melhoria REA

A adequação do REA às reais necessidades da Região Autónoma dos Açores, passaria pelo reforço do valor da ajuda fixada por produto, por forma a cobrir os sobrecustos estimados resultantes do afastamento e da insularidade, a par do reforço do sub-contingente comunitário dos cereais, o qual, só cobre cerca de 59% das necessidades anuais de consumo das indústrias agro-alimentares.

Deverá ser eliminada a aplicação do IVA sobre o valor da ajuda REA, pois não se justifica que um apoio processado através do orçamento comunitário e que se destina a compensar os operadores regionais pela ultraperificidade, seja reduzido por uma taxa cobrada pelo Estado-Membro. Entre 1992 e 1997, a ajuda Posei abastecimento nunca foi considerada tributável em sede de IVA. Essa alteração ocorreu com uma disposição específica da Lei do Orçamento de Estado de 1998, que determinou que as ajudas concedidas no âmbito do Poseima são equiparadas a subvenções diretamente conexas com o preço, e como tal, sujeitas a tributação do IVA.

A obrigação de devolução do benefício concedido à entrada de matérias-primas, quando se procede à venda para o exterior da Região, assume valores relativamente insignificantes (média de 57,72 euros e 1.312 kg por registo de saída), e é acompanhada por um processo burocrático acrescido para os operadores e para a Administração, pelo que se deveria proceder à supressão dessa obrigação por operação de reexpedição/reexportação, abaixo de um determinado limiar.



4. GESTÃO DO PROGRAMA

4.1. Síntese dos problemas relevantes surgidos na gestão e aplicação das medidas

MAPL

Apesar dos ajustamentos financeiros entre ações e medidas, efetuados ao abrigo do n.º 3 do artigo 40º do Regulamento (EU) n.º 180/2014 da Comissão, bem como do reforço da dotação proveniente do orçamento da RAA, a aplicação generalizada de mecanismos estabilizadores (sob a forma de taxas de rateio) demonstra uma clara limitação orçamental do programa que, de forma transversal às diversas medidas, condiciona a obtenção dos resultados desejados. Por outro lado, devido à incerteza associada, esta ferramenta revela-se como a principal fonte de animosidade dos beneficiários em relação à gestão do programa.

Alguns dos indicadores específicos de realização apresentam metas desadequadas, ou desatualizadas, face à conjuntura atual, pelo que se sugere que as mesmas sejam revistas, designadamente: o número de vacas aleitantes na RAA; o número de cabeças sujeitas ao prémio ao abate de bovinos; a evolução do número relativo de jovens bovinos exportados; a proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijos “ilha” e “S. Jorge”; os indicadores das ajudas aos produtores de tabaco, culturas tradicionais e vinha.

REA

Isentar a obrigação da comunicação prévia à COM, das alterações nas quantidades dos contingentes fixados (transferências entre contingentes), desde que não haja lugar à alteração no valor da ajuda. Para além de flexibilizar a gestão do programa, potencia uma melhor utilização da dotação financeira.

Com vista a otimizar a gestão do REA, na emissão dos certificados eletrónicos, dever-se-ia suprimir a obrigação da apresentação de uma amostra dos originais dos documentos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

4.2. Estatísticas das ações de controlo e sanções aplicadas

Resultados das ações de controlo MAPL

Os dados estatísticos dos controlos efetuados ao abrigo da secção 2 do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão, respetivos resultados e consequentes reduções e exclusões, nos termos dos artigos 20.º e 26.º do mesmo regulamento, encontram-se plasmados nos Modelos A-Estatísticas de controlo, constantes do Anexo I do presente relatório.

Assinala-se que a Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses, a Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos DO e Vinhos com IG e a Ajuda aos Produtores de Horto-Frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais apresentaram taxas de erro da amostra aleatória superiores à da amostra de risco. Neste contexto, propõe-se uma análise da situação e revisão dos respetivos critérios de risco.

Resultados das ações de controlo REA

4.2.1. Controlo documental

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Execução (U.E) n.º 180/2014, os organismos competentes procedem ao deferimento dos pedidos de emissão dos certificados apresentados pelos operadores inscritos no registo do REA, se estes forem acompanhados dos documentos previstos no referido artigo, assegurando que todos os documentos apresentados dizem respeito à mesma remessa, condição necessária ao deferimento dos pedidos.

Com a desmaterialização dos processos, ocorrida em 1 de janeiro de 2014, os operadores do REA passaram a solicitar a emissão dos certificados via eletrónica, apresentando os documentos exigíveis através do portal de acesso às declarações eletrónicas – Aplicação POSEI-REA.

Atendendo a que a execução em matéria de licenciamento do comércio externo é, por delegação de competências, efetuada pela DRAIC, sendo a AT, através da Direção de Serviços de Licenciamento, a autoridade nacional competente para o licenciamento e para a correta transmissão dos dados previstos no n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento de Execução (U.E) n.º 180/2014, ficou determinado que a verificação documental seria efetuada trimestralmente, aplicando-se uma percentagem sobre o número dos certificados emitidos, cujas taxas mínimas são as seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- 5% para os contingentes do arroz;

- 10% para os contingentes do trigo mole panificável, restantes cereais, e do açúcar bruto de beterraba e de cana.

No ano de 2019 não houve qualquer utilização do contingente do açúcar bruto de beterraba e de cana, nem do contingente extra-comunitário do arroz.

De um total de 543 certificados emitidos, foram verificados documentalmente 140 certificados, traduzindo uma taxa de controlo de 25,8%.

Desagregando os dados por contingente, no arroz foram verificados 103 certificados, traduzindo uma taxa de controlo de 23,1% e no caso dos cereais foram verificados 37 certificados traduzindo uma taxa de controlo de 38,1%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 20 – Número de controlos documentais efetuados em 2019, desagregado por beneficiário.

Operador	1.º Trimestre			2.º Trimestre			3.º Trimestre			4.º Trimestre			Total		
	número de certificados emitidos	número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%
Finançor, Agro-Alimentar, S.A.	1	1	100,0	1	1	100,0	1	1	100,0	1	1	100,0	4	4	100,0
Cooperativa União Agrícola, CRL	1	1	100,0	1	1	100,0	1	1	100,0	1	1	100,0	4	4	100,0
Fábrica Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda.	1	1	100,0	3	1	33,3	7	1	14,3	3	1	33,3	14	4	28,6
Terceirense de Rações, S.A.	1	1	100,0	1	1	100,0	1	1	100,0	1	1	100,0	4	4	100,0
Rater – Fábrica de Rações da Ilha Terceira, Lda.	2	1	50,0	10	2	20,0	0	0	2	1	50,0	14	4	28,6
Unicol – Cooperativa Agrícola, CRL	1	1	100,0	1	1	100,0	0	0	1	1	100,0	3	3	100,0
Moagem Terceirense, Lda.	11	2	18,2	12	2	16,7	11	2	18,2	11	2	18,2	45	8	17,8
SSCC – Soluções Agro-Pecuárias, Lda.	1	1	100,0	1	1	100,0	4	1	25,0	1	1	100,0	7	4	57,1
Motamix, Lda.	0	0	1	1	100,0	0	0	1	1	100,0	2	2	100,0
Total Setor Cereais (1)	19	9	47,4	31	11	35,5	25	7	28,00	22	10	45,5	97	37	38,1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Marques, Comércio Por Grosso, S.A.	38	3	7,9	33	8	24,2	36	4	11,1	27	2	7,4	134	17	12,7
Marques, Comércio A Retalho, S.A.	27	4	14,8	16	2	12,5	20	3	15,0	16	1	6,3	79	10	12,7
Poupe Stock, Lda.	5	2	40,0	5	2	40,0	6	2	33,3	6	1	16,7	22	7	31,8
Damião de Medeiros, Lda.	9	2	22,2	14	3	21,4	18	3	16,7	11	2	18,2	52	10	19,2
Emater - Empresa Abastecedora de Mercarias Terceirense, S.A.	16	2	12,5	13	5	38,5	15	2	13,3	22	2	9,1	66	11	16,7
Almeida & Azevedo, S.A.	0	0	0	0	5	4	80,0	2	2	100,0	7	6	85,7
Amaral & Filhos, Distribuição, S.A.	3	2	66,7	11	3	27,3	9	1	11,1	8	1	12,5	31	7	22,6
Dionísio Lucas & Filhos, Lda.	4	2	50,0	2	2	100,0	2	2	100,0	2	1	50,0	10	7	70,0
T. Santos Dobreira, Lda.	7	3	42,9	4	4	100,0	6	3	50,0	6	3	50,0	23	13	56,5
Amaral, Filhos & C.ª, Lda.	0	0	2	2	100,0	5	2	40,0	2	1	50,0	9	5	55,6
Leonel Azevedo Mendonça	2	2	100,0	0	0	0	0	0	0	2	2	100,0
Paletes de Números, Distribuição Alimentar e Nutrição Nutrição Lda.	3	3	100,0	0	0	3	3	100,0	5	2	40,0	11	8	72,7
Total Setor Arroz (2)	114	25	21,9	100	31	31,0	125	29	23,2	107	18	16,8	446	103	23,1

Total REA 2019 (1 + 2)	133	34	25,6	131	42	32,1	150	36	24,0	129	28	21,7	543	140	25,8
-------------------------------	-----	----	------	-----	----	------	-----	----	------	-----	----	------	-----	-----	------

Fonte: DRAIC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

4.2.2. Controlo Físico

O n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Execução (U.E) n.º 180/2014, da Comissão, determina que o controlo físico da importação, introdução, exportação e expedição dos produtos agrícolas deve incidir, no mínimo, numa amostra representativa de 5% dos certificados emitidos no ano civil. O controlo físico é executado, *mutatis mutandis* com base no Regulamento (CE) n.º 1276/2008, da Comissão, que estabelece que a referida taxa se aplica, por estância aduaneira, por ano civil e por setor de produtos. Por sua vez, a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do referido regulamento estabelece que o Estado – Membro pode optar por substituir a taxa de 5% por setor de produtos por uma taxa de 5% para o conjunto dos setores, com uma taxa mínima obrigatória de 2% por setor de produtos. Os controlos físicos no âmbito do REA são realizados pela AT.

Nos quadros que se seguem estão indicadas as ações de controlo realizadas aos certificados emitidos no ano de 2019, por setor de produtos introduzidos e por produto reexpedido e reexportado.

Tabela 21 – Número de controlos efetuados em 2018, desagregado por grupo produtos.

Produto	Código NC	N.º certificados	N.º C. Físicos	%
Trigo mole panificável	10019900	47	4	8,5%
Trigo mole forrageiro	10019900	3	1	33,3%
Cevada	10039000	3	3	100,0%
Malte	110710	14	3	21,4%
Milho	10059000	30	20	66,7%
Total setor cereais – Parte I do Anexo I		97	31	32,0%
Arroz Branqueado – Parte II do Anexo I	100 630	446	121	27,1%
Total		543	152	28,0%

Fonte: AT

Os controlos físicos abrangeram, em média, 28,0% dos certificados emitidos no ano civil, o que vai muito além dos 5% exigíveis pela regulamentação comunitária.

Numa análise por grupo de produtos, tal como definido na parte I (setor dos cereais) e na parte II (setor do arroz), do Anexo I do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

constata-se que a taxa de controlo físico incidu sobre 32,0% dos certificados emitidos do setor dos cereais e em 27,1%, para o setor do arroz.

Também o número de saídas submetidas a controlo físico, por produto transformado, excede a taxa de 5%, conforme é exigido pela regulamentação comunitária.

Tabela 22 – Número de controlos efetuados em 2018, desagregado por produto transformado no âmbito das reexpedições/reexportações, com devolução de ajuda.

Produto	Código NC	Expedições	Exportações	Total	N.º C. Físicos	%
Bolachas	1905 90 45	4	3	7	2	28,6%
Total		4	3	7	2	28,6%

Fonte: AT

5. ALTERAÇÕES

5.1. Alterações nas MAPL

No decurso de 2019, como forma de ajustar a disponibilidade financeira das diversas ações às necessidades, foram efetuadas alterações, nos termos da alínea b) do número 3 do artigo 40º do Regulamento (EU) n.º 180/2014 da Comissão, sem prejuízo dos limites financeiros previstos no artigo 30.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013.

Nos quadros 17a e 17b (página 27) apresentam-se os limites orçamentais iniciais e após alterações, bem como as respetivas variações percentuais.

5.2. Alterações do REA

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 40.º da regulamentação acima citada, no ano de 2019 foram aprovadas duas propostas de modificação do programa, referente à alteração dos contingentes com ajuda do trigo mole panificável e dos restantes cereais. As alterações tiveram como objetivo rentabilizar a dotação financeira atribuída ao programa e ir ao encontro das necessidades de abastecimento da Região até ao final da campanha. A evolução dos referidos contingentes ao longo do ano é apresentado na tabela seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 23 – Alterações dos contingentes ao longo de 2018.

Alteração do contingente com ajuda em 2018 - Toneladas				
Código	Designação	Programa	setembro	outubro
10019190	Trigo mole panificável	25 000,00	12 200,00	11 820,00
10019900				
10019190	Trigo mole forrageiro	115 600,00	128 400,00	128 780,00
10019900				
1002				
10039000				
110710				
100700				
10086000				
10059000				
12060099				
12019000				
10011900				
230230				
230240				
Total cereais		140 600,00	140 600,00	140 600,00

Fonte: AT/ DRAIC.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO I – MODELO A – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO

Medida 1 - Prémios às Produções animais

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
Prémio à Vaca Aleitante	9.180.520	11.772.600	9.172.264	30.591	1.813	1.731	1.731
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	6.572.260	7.625.120	6.570.494	38.873	4.572	4.570	4.570
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre – Auxílio de Estado	703.603	NA	701.923	16.088	NA	782	785
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	6.602.271	7.666.256	6.599.827	38.205	4.480	4.477	4.480
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre – Auxílio de Estado	690.281	NA	689.094	16.710	NA	743	745
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	187.500	201.840	187.156	4.688	200	153	153
Prémio à Vaca Leiteira	12.311.000	13.583.345	12.309.747	90.097	2.862	2.732	2.732
Suplemento ao Prémio à Vaca Leiteira	1.639.766	NA	0	0	NA	0	0
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores	772.785	858.240	772.781	6.371	954	954	954
Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas-Melhoria no Contraste Leiteiro	599.456	537.212	531.538	23.637	6	6	6
Prémio aos Produtores de Leite	21.485.954	22.731.278	21.484.263	649.452	2.442	2.441	2.441
Prémio aos Produtores de Leite - Suplemento	3.798.774	NA	3.798.195	649.451	NA	2.441	2.441
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos	53.500	53.120	53.120	405	104	104	104



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art.º 22.º		Controlos no local nos termos dos art.º 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art.º 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	
Prémio à Vaca Aleitante	1.813	11.772.600	102	822.300	79	722.400	23	99.900
Prémio ao Abate de Bovinos Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	4.572	7.625.120	250	1.147.400	200	1.097.645	50	49.755
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	4.480	7.666.256	237	1.107.820	186	1.058.890	51	48.930
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	200	201.840	12	10.440	9	8.760	3	1.680
Prémio à Vaca Leiteira	2.862	13.583.345	152	1.257.360	118	1.126.995	34	130.365
Suplemento ao Prémio à Vaca Leiteira	NA	NA	0	0	0	0	0	0
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores	954	858.240	49	68.740	38	62.490	11	6.250
Inovação e Qualidade	6	537.212	1	151.246	1	151.246	0	0
Prémio aos Produtores de Leite	2.442	22.731.278	129	1.251.498	100	887.102	29	364.396
Prémio aos Produtores de Leite - Suplemento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas	104	53.120	8	5.850	6	4.490	2	1.360



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	Número	EUR	%	Número	Número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
Prémio à Vaca Aleitante	0	0	0%	14	2	11.700	600	2%	1%
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre - Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre - Auxílio de Estado	0	0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	0	0	0%	4	1	1.360	40	16%	2%
Prémio à Vaca Leiteira	0	0	0%	26	4	11.950	1.015	1%	0,8%
Suplemento ao Prémio à Vaca Leiteira	0	0	NA	0	0	0	0	0%	0%
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas-Melhoria no Contraste Leiteiro	5	4.987	1%	1	0	686	0	0,45%	0%
Prémio aos Produtores de Leite	2	424	0%	0	0	0	0	0%	0%
Prémio aos Produtores de Leite - Suplemento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art.º 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art.º 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art.º 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	Com base num controlo administrativo	Com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR	EUR	EUR		
	Y=Q	Z=U+V	$\alpha=Y+Z$		
Prémio à Vaca Aleitante	0	12.300	12.300	1.759	86
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	0	0	0		1.024
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre - Auxílio de Estado	NA	NA	NA		NA
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	0	0	0		784
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre - Auxílio de Estado	NA	NA	NA		NA
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	0	1.400	1.400		4
Prémio à Vaca Leiteira	0	12.965	12.965		1.147
Suplemento ao Prémio à Vaca Leiteira	0	0	0		NA
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores	0	0	0		68
Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas-Melhoria no Contraste Leiteiro	4.987	686	5.673		0
Prémio aos Produtores de Leite	424	0	424		8.017
Prémio aos Produtores de Leite - Suplemento	NA	NA	NA		NA
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos	0	0	0		0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Medida 2 - Prémios às Produções vegetais

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	5.448.100	6.539.615	5.446.704	13.299	3.267	3.255	3.255
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses – Auxílio de Estado	890.000	NA	889.749	13.240	NA	3.245	3.245
Ajuda aos Produtores de Tabaco	0	0	0	0	0	0	0
Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais	38.940	38.730	38.730	26	2	2	2
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica	927.800	1.187.491	925.609	741	517	433	433
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica – Auxílio de Estado	216.350	NA	215.438	252	NA	199	199
Ajuda aos Produtores de Ananás	3.046.222	3.380.208	3.043.564	54	215	212	212
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	1.388.451	1.501.974	1.372.421	1.267	897	887	887
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais – Auxílio de Estado	110.000	NA	109.605	1.195	NA	848	848
Ajuda à Banana do 1.º semestre	441.700	448.620	440.283	880.567	112	109	110
Ajuda à Banana do 2.º semestre	571.770	571.768	559.046	1.118.095	105	104	104



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art.º 22.º		Controlos no local nos termos dos art.º 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art.º 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	3.267	6.539.615	289	1.182.489	236	1.093.956	53	88.533
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda aos Produtores de Tabaco	0	0	0	0	0	0	0	0
Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais	2	38.730	1	6.900	0	0	1	6.900
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica	517	1.178.491	35	75.403	27	63.515	8	11.888
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda aos Produtores de Ananás	215	3.380.208	20	724.254	16	577.362	4	146.892
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	897	1.501.974	58	94.976	46	81.020	12	13.956
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda à Banana do 1.º semestre	112	448.620	14	228.942	1	5.742	13	223.200
Ajuda à Banana do 2.º semestre	105	571.768	46	258.785	45	253.395	1	5.391



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	Número	EUR	%	Número	Número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	0	0	0%	50	10	19.280	4.140	2%	5%
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda aos Produtores de Tabaco	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica	0	0	0%	3	3	7.613	2.082	12%	18%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda aos Produtores de Ananás	0	0	0%	5	1	64.698	714	11%	0%
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	0	0	0%	5	1	4.095	725	5%	5%
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda à Banana do 1.º semestre	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Ajuda à Banana do 2.º semestre	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art.º 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art.º 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art.º 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	Com base num controlo administrativo	Com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR	EUR	EUR		
	Y=Q	Z=U+V	$\alpha=Y+Z$		
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	0	23.420	23.420		2.334
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses – Auxílio de Estado	NA	NA	NA		NA
Ajuda aos Produtores de Tabaco	0	0	0		0
Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais	0	0	0		0
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica	0	9.695	9.695		200
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica – Auxílio de Estado	NA	NA	NA		NA
Ajuda aos Produtores de Ananás	0	65.412	65.412		865
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	0	4.819	4.819		3.541
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais – Auxílio de Estado	NA	NA	NA		NA
Ajuda à Banana do 1.º semestre	0	0	0		0
Ajuda à Banana do 2.º semestre	0	0	0		2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Medida 3 - Ajudas à Transformação

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos	750.000	1.067.733	749.996	2.125.626	154	152	3
Ajuda ao acondicionamento de Próteas	97.000	96.773	96.683	1.935.459	2	2	2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art.º 22.º		Controlos no local nos termos dos art.º 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art.º 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos	154	1.067.733	154	1.067.733	154	1.067.733	0	0
Ajuda ao acondicionamento de Próteas	2	96.773	1	87.826	1	87.826	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	Número	EUR	%	Número	Número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos	0	0	0%	0	0	0	0	0%	N/A
Ajuda ao acondicionamento de Próteas	0	0	0%	0	0	0	0	0%	N/A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art.º 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art.º 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art.º 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	Com base num controlo administrativo	Com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR	EUR	EUR		
	Y=Q	Z=U+V	$\alpha=Y+Z$		
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos	0	0	0	2.745	408
Ajuda ao acondicionamento de Próteas	0	0	0	0	89,47



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO II – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO – REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO (REA)

Modelo B – Certificados de importação/isenção

Contingente do produto		Montante da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda/isenção de direitos aduaneiros pedido	Montante total da ajuda paga (1) /direitos aduaneiros não cobrados	Quantidades			N.º total de certificados	N.º total de operadores					
Código(s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)				Dimensão do contingente	Quantidade para a qual foi pedida a ajuda/isenção de direitos	Quantidade para a qual a ajuda foi paga/os direitos aduaneiros não foram cobrados			N.º total de certificados	N.º total de operadores			
					EUR	EUR	EUR					Número	Número	Número
					A	B	C					D	E	F
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)		0	0	400 000	0	0	0	0					
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)		0	0	59 400 000	0	0	0	0					
1001 99 00			0	0		0	0	0	0					
1002	Centeio (Rye)		0	0		0	0	0	0					
1003 90 00	Cevada (Barley -other)		0	0		0	0	0	0					
1107 10	Malte (Malt - not roasted)		0	0		0	0	0	0					
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)		0	0		0	0	0	0					
1008 60 00	Triticale (Triticale)		0	0		0	0	0	0					
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)		0	0		0	0	0	0					
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)		0	0		0	0	0	0					
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)		0	0		0	0	0	0					
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)		0	0		0	0	0	0					
2302 30	Sêmeas de Trigo		0	0		0	0	0	0					
2302 40	Sêmeas de outros cereais		0	0		0	0	0	0					



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão					
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos art. 16.º, n.º 1		Controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 & (CE) 1276/2008 art. 11.º			
		N.º total de certificados controlados Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 1	Valor total dos certificados controlados	N.º total de certificados que excedem o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor total dos certificados que excede o limite mínimo	Número de certificados objeto de controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 que excede o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor dos certificados objeto de controlos físicos
		Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
		I=G	J=B	K	L	M	N
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	0	0	0	0
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		0	0	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	0	0	0	0	0	0
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo	0	0	0	0	0	0
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		RESULTADOS DOS CONTROLOS						Ajuda/vantagem financeira recuperada Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea a)	Número de operadores suspensos Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea b)	Montante de redução da ajuda por apresentação tardia dos certificados de ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 5.º
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos			Controlos físicos					
		N.º de certificados com irregularidades (2) detetadas pelo controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas pelo controlo administrativo (3)	Taxa de erro	N.º de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos (3)	Taxa de erro			
		Número	EUR	%	Número	EUR	%			
		O	P	Q=P/J	R	S	T=S/N	U	V	W
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		0	0	0	0	0	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmes de Trigo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2302 40	Sêmes de outros cereais	0	0	0	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Modelo B – Certificados de ajuda

Contingente do produto		Montante da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda/isenção de direitos aduaneiros pedidos	Montante total da ajuda paga (1) /direitos aduaneiros não cobrados	Quantidades			N.º total de certificados	N.º total de operadores			
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)				Dimensão do contingente	Quantidade para a qual foi pedida a ajuda/isenção de direitos	Quantidade para a qual a ajuda foi paga/os direitos aduaneiros não foram cobrados			Número	Número	Número
					EUR	EUR	EUR					
		A	B	C	D	E	F	G	H			
1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	520 080	0	0	11 820 000	0	0	0	0			
1001 99 00			508 153	505 340		11 548 940	11 485 000	47	2			
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	5 666 320	0	0	128 780 000	0	0	0	0			
1001 99 00			3 165	3 161		71 926	71 846	3	1			
1002	Centeio (Rye)		0	0		0	0	0	0			
1003 90 00	Cevada (Barley -other)		232 360	231 947		5 280 912	5 271 523	3	3			
1107 10	Malte (Malt - not roasted)		10 476	10 449		238 090	237 488	14	1			
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)		0	0		0	0	0	0			
1008 60 00	Triticale (Triticale)		0	0		0	0	0	0			
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)		5 428 038	5 420 014		123 364 508	123 182 133	30	7			
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)		0	0		0	0	0	0			
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)		0	0		0	0	0	0			
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)		0	0		0	0	0	0			
2302 30	Sêmeas de Trigo		0	0		0	0	0	0			
2302 40	Sêmeas de outros cereais		0	0		0	0	0	0			
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)		113 600	65 005		64 966	1.420 000	915 557	915 011	446	12	
17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	10.000.000	0	0	0	0			



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão					
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos art. 16.º, n.º 1		Controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 & (CE) 1276/2008 art. 11.º			
		N.º total de certificados controlados Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 1	Valor total dos certificados controlados	N.º total de certificados que excedem o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor total dos certificados que excede o limite mínimo	Número de certificados objeto de controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 que excede o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor dos certificados objeto de controlos físicos
		Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
		I=G	J=B	K	L	M	N
1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		47	508 153	44	502 244	4	168 655
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		3	3 165	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	3	232 360	3	231 947	3	231 947
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	14	10 476	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	30	5 428 038	28	5 417 945	19	5 395 983
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo	0	0	0	0	0	0
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	446	65 005	0	0	0	0
17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		RESULTADOS DOS CONTROLOS						Ajuda/vantagem financeira recuperada Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea a)	Número de operadores suspensos Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea b)	Montante de redução da ajuda por apresentação tardia dos certificados de ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 5.º
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos			Controlos físicos					
		N.º de certificados com irregularidades (2) detetadas pelo controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas pelo controlo administrativo (3)	Taxa de erro	N.º de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos (3)	Taxa de erro			
		Número	EUR	%	Número	EUR	%			
		O	P	Q=P/J	R	S	T=S/N			
1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1001 99 00		0	0	0	0	0	0	0	0	
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1001 99 00		0	0	0	0	0	0	0	0	
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0	0	0	
2302 30	Sêmeas de Trigo	0	0	0	0	0	0	0	0	
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0	0	0	
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	0	0	0	0	0	0	
17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0	0	0	0	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Modelo C – Mercadorias à saída

Código do produto	Exportações tradicionais, exportações no âmbito do comércio regional e expedições tradicionais de produtos transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 15.º (dentro do contingente)						Outras exportações e expedições de produtos transformados e não transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 13.º					
	N.º de exportações/ expedições autorizadas	N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1	N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3	Nº de irregularidades (1)		Benefício financeiro excluído	N.º de exportações/ expedições	N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1	N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3	Nº de irregularidades		Valor financeiro das irregularidades art. 13.º, n.º 6
				Controlos administrativos	Controlos físicos					Controlos administrativos	Controlos físicos	
	Número	Número	Número	Número	Número	EUR	Número	Número	Número	Número	Número	EUR
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
Bolachas e Biscoitos 19059045	3	3	1	1	0	0	7	7	0	1	0	0
Cerveja de malte 22030001	4	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Açúcar 1701	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0
Farinha 11010015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Farinha milho torrada 1102 20 90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Refrigerantes (22021000)	0	0	0	0	0	0	10	10	2	0	0	0